

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

41-0040-1073

VALINI & OLIVEIRA LTDA

Pag 01

C.O.C.N.F. Nº 77.603.897/0001-00 CONTRATO SOCIAL

NELSON VALINI, Brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado em Catanduvas, Pr. a Av. dos Pioneiros SN, portador da Carteira de identidade civil nº 400090, expedido pelo Instituto de identificação do Paraná e AFONSO DE OLIVEIRA, Brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado em Catanduvas Paraná a Av. Pioneiros SN, portador da Carteira de identidade Civil nº 605979 Pr. Expedido pelo Instituto de identificação do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil e comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.773 de 10 de janeiro de 1.919 e nº 4.706 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a razão social de VALINI & OLIVEIRA LTDA, tendo sua sede e foro na Localidade de BARRA BRANCA, Município de CATANDUVAS PARANÁ

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto mercantil e comercial a extração e venda de areia.

CLAUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 1ª de março de 1.978.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente integralizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), divididas em 150 / (cento e cinquenta) quotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios:

- 1)- NELSON VALINI, subscreve 75 (setenta e cinco) quotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), inteiramente integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- 2)- AFONSO DE OLIVEIRA, subscreve 75 (setenta e cinco) quotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) inteiramente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLAUSULA SEXTA:- As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA SÉTIMA:- O sócio que decair transferir sua parte do ca-

segue ...

Contrato Com Original

Pref Mun Laranj do Sul

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

41-0040-1856

VALENTI & OLIVEIRA IRE

PAG. 02

CONTRATO SOCIAL

C.C.M.F. Nº 77.603,82/1911-40

Continuação...

-pital, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o prazo, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais socios exerça ou renuncie o direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de 60 (secenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, a parte do capital poderá ser livremente transferido.

CLAUSULA OITAVA:-A responsabilidade dos socios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA NONA :- A sociedade será administrada pelo socio Afonso de Oliveira, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entregue o seu emprego em operações ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou obrigações de favor.

CLAUSULA DECIMA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, por obra e mérito a titulo de remuneração pro labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:-Fica investido na função de gerente da sociedade o Socio AFONSO DE OLIVEIRA, para o que fica dispensado de prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:-O ano social coincidirá com o ano civil devendo-se a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a materia. Os resultados serão divididos entre os socios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuidos ou ficarem de reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- O falecimento de um dos socios dissolvidorá a sociedade, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o socio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos ativos e passivos, serão os socios superlites e os herdeiros do "de cujus" quitados dos seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciaria competente. Fica, tambem, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comercio.

Segue...

Comete Sem Cargos
Pref. Mun. Laranj. do Sul

JUNTA COMERCIAL

VALDIR DE OLIVEIRA LTDA DO PARANÁ
CONTRATO SOCIAL

pag 03

C.G.C.M.F Nº 77.000.800/0000000

Continuação

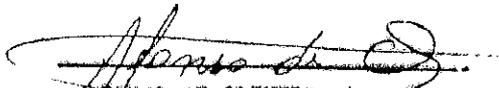
PARAGRAFO UNICO, - Se o quadro social estiver composto por mais de dois socios na ocasião do falecimento de um dos socios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes, e ainda com mais os herdeiros se for do interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, da
ta e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente ins-
tumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubri-
cadas pelos socios no verso de suas folhas, e se obrigam firmamen-
te por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colmeias, 08 de fevereiro de 1.978



WALDIR VALERINI

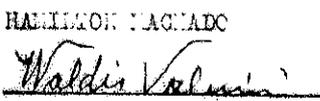


AFONSO DE OLIVEIRA

Testemunhas

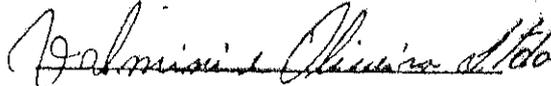


HAMILTON MACHADO

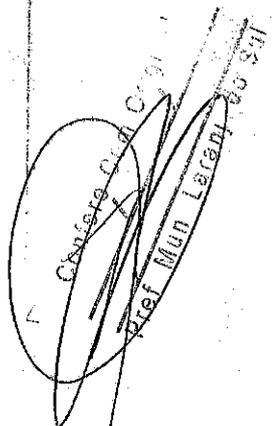


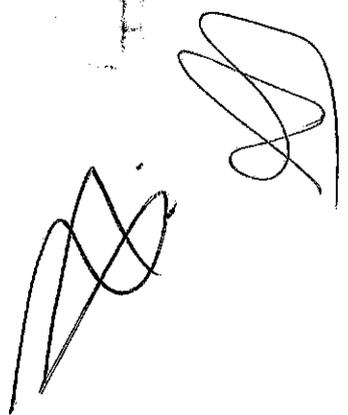
WALDIR VALERINI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FOLHA



WALDIR VALERINI


Câmara de Comércio
Colmeias - Paraná



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

41-0040-1858

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem,
a prova de identidade relativa a este documento.
Visto Yacine Cole Funcionário

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
41200008564
Livro de Matrículas
por Despacho em 2000 de
da 17 23 FEV 1978
Secretaria de Vendas
SECRETARIO GERAL

Confere Com. Digital

Prof. Milton Laranj do Sul

VALMINI & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ 77.603.892/0001-40
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NELSON VALMINI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Catanduvas - PR, na Av. dos Pioneiros nº 1090, centro, CEP 85015-440, portador da Cédula de Identidade RG 400.090 SSP / PR e CIC/CPF 015.021.909-15; e **AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da Cédula de Identidade RG 605.979 SSP / PR e CIC/CPF 015.022.049-91; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **VALMINI & OLIVEIRA LTDA.**, com sede e foro em Catanduvas - PR, na rua Principal s/nº, localidade de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412,0000856,4 em 23/02/1978, **resolvem** por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que com as sucessivas alterações no padrão monetário nacional ficou equivalente a R\$ 2,00 (dois reais), eleva-se para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença integralizada pelos sócios na seguinte proporção:

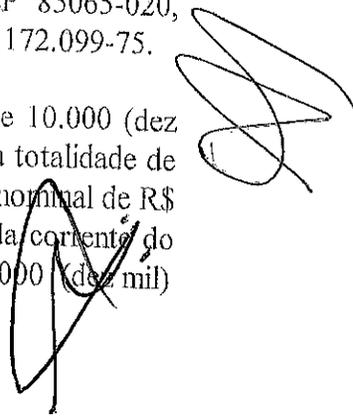
- a) o sócio **NELSON VALMINI**, possuidor de 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real), integraliza 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente do País neste ato; e
- b) o sócio **AFONSO DE OLIVEIRA**, possuidor de 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real), integraliza 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: São admitidos, neste ato, a integrar a sociedade **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da Cédula de Identidade RG 4.637.262-0 SSP / PR e CIC/CPF 819.721.489-15; e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portadora da Cédula de Identidade RG 5.388.629-9 SSP / PR e CIC/CPF 004.172.099-75.

CLÁUSULA TERCEIRA: O quotista **NELSON VALMINI**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País neste ato; e o quotista **AFONSO DE OLIVEIRA**, possuidor de 10.000 (dez mil)

Conferido Com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Conferido Com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul



VALMINI & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ 77.603.892/0001-40
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls.2

quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas à sócia ingressante **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) em moeda corrente do País neste ato, e 200 (duzentas) quotas ao sócio ingressante **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os quotistas retirantes dão e recebem das demais quotistas da sociedade ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, o capital passará a ter a seguinte distribuição entre as quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
01) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA	19.800	19.800,00
02) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	<u>200</u>	<u>200,00</u>
	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O nome mercantil, **VALMINI & OLIVEIRA LTDA.**, fica alterado para **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA: O endereço da sociedade, que era na rua Principal, s/nº, localidade de Barra Bonita, Catanduvas - PR, CEP 85015-440, passa a ser rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, Guarapuava - PR, CEP 85065-190.

CLÁUSULA SÉTIMA: O ramo de atividades, de extração e venda de areia, passa a ser comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, cabendo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram, para enquadramento na categoria de **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu no ano anterior o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

Confere Com o Original
LARANJEIROS DO SUL

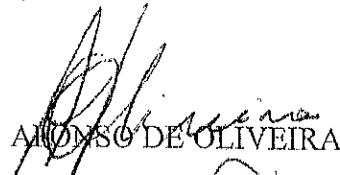
VALMINI & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ 77.603.892/0001-40
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

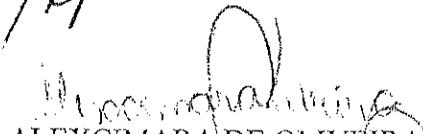
fls.3

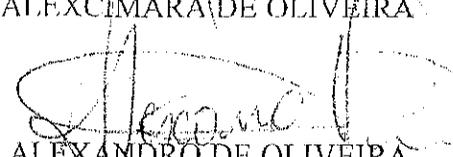
E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos, elegendo em comum acordo o foro da Comarca de Guarapuava para dirimir quaisquer questões dele emanadas.

Guarapuava(PR), 10 de agosto de 2001


NELSON VALMINI


ALMOÇO DE OLIVEIRA


ALEXCIMARA DE OLIVEIRA


ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

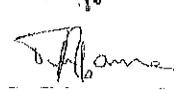

SÔNIA U. UMLAUF KORZUNE
CI RG 4.180.586-2 SSP / PR

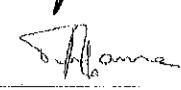

ANTONIO CELSON KORZUNE
CI RG 3.547.964-3 SSP / PR

Elaborado por:
ANTONIO CELSON KORZUNE
Contador CRC/PR 024.803/0-7



Confere Com o Livro
Prel. Que Lavra. do S. 11

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2001
SOB O NÚMERO:
20012429341
Protocolo: 01/242934-1
Empresa: 41 2 0000856 4

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2001
SOB O NÚMERO:
20012429350
Protocolo: 01/242935-0
Empresa: 41 2 0000856 4

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Rita Antoniczel Pacheco
45.748.839-PR

Rita Antoniczel Pacheco
45.748.839-PR

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 77.603.892/0001-40

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15; e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Catanduvas - PR, solteira, nascida a 26/08/1977, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portadora da C.I. RG 5.388.629-9 SSP/PR e CIC/CPF 004.172.099-75; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede e foro em Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412,0000856-4 em 23/02/1978 e subsequente alteração arquivada sob nº 2001/242934-1 em 01/11/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequente alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

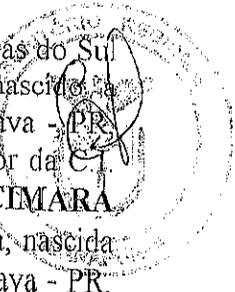
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome e o estado civil da sócia **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA** em virtude do casamento celebrado em 15/02/2003 conforme termo nº 000269 livro BA-001, folha 001 do Cartório Vitorassi, passando a assinar como **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido, neste ato, a integrar a sociedade **AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91.

CLÁUSULA TERCEIRA: O quotista **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, possuidor de 200 (duzentas) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo a totalidade de suas quotas à sócia **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O quotista retirante dá e recebe dos demais quotistas da sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizada pelos sócios na seguinte proporção: O sócio **AFONSO DE OLIVEIRA** integraliza 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos



Carimbo
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Handwritten signature and scribbles on the left margin.

Handwritten signature and scribbles on the right margin.

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 77.603.892/0001-40

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

reais) em moeda corrente do País neste ato; e a sócia **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** integraliza 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a redação da cláusula quarta da primeira alteração de contrato social **que era:** Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, o capital passará a ter a seguinte distribuição entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA	19.800	19.800,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	200	200,00
	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>

e passa a ser: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS	25.500	25.500,00
2) AFONSO DE OLIVEIRA	4.500	4.500,00
	<u>30.000</u>	<u>30.000,00</u>

Em virtude das modificações nas cláusulas anteriores do presente instrumento, a cláusula quarta da primeira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS	25.500	25.500,00
2) AFONSO DE OLIVEIRA	4.500	4.500,00
	<u>30.000</u>	<u>30.000,00</u>

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula sétima da primeira alteração de contrato social **que era:** O ramo de atividades, de extração e venda de areia, passa a ser comércio varejista de materiais de construção.; **e passa a ser:** O ramo de atividades é o comércio varejista de materiais para construção e transporte rodoviário de cargas.

Em virtude da modificação, a cláusula sétima da primeira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: O ramo de atividades é o comércio varejista de materiais para construção e transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica excluída a cláusula oitava da primeira alteração de contrato social **que era:** Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, cabendo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 77.603.892/0001-40

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

00177/2003
fls. 3
D. J. PARANA

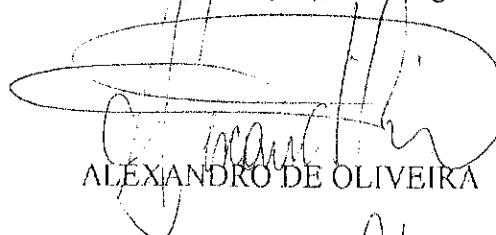
CLÁUSULA OITAVA: Fica criada cláusula de administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** e **AFONSO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: Fica criada cláusula de desimpedimento com a seguinte redação: Os administradores **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** e **AFONSO DE OLIVEIRA** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica criada com a seguinte redação: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 07 de agosto de 2003.


ALEXANDRO DE OLIVEIRA


ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS


AFONSO DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/08/2003
SOB NÚMERO: 20032278845
Protocolo: 03/227884-5

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 240.839 - PR

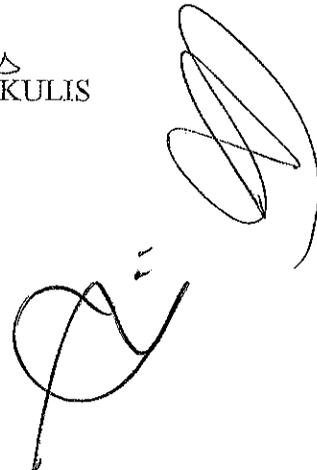
MARIA TEREZA LOPES SOUZA
SECRETARIA GERAL

EMPRESA: 41 2 0003854 4
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

IMPRESSÃO

Controle de Cópia

Ass. Com. Lavranj. do Sul



LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91; e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS**, brasileira, natural de Catanduvas - PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida a 26/08/1977, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portadora da C.I. RG 5.388.629-9 SSP/PR e CIC/CPF 004.172.099-75; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, com sede e foro Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-100 inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.000.856-4 em 23/02/1978 e última alteração arquivada sob nº 2003/22788-15 em 26/08/2003, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido, neste ato, a integrar a sociedade **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15.

CLÁUSULA SEGUNDA: A quotista **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS**, possuidora de 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo 300 (trezentas) quotas ao sócio ingressante **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do País neste ato, e 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) quotas ao sócio **AFONSO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A quotista referente da e recebe dos demais quotistas da sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

Em virtude das modificações nas cláusulas anteriores do presente instrumento, a cláusula quarta da primeira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) AFONSO DE OLIVEIRA	29.700	29.700,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	300	300,00
	30.000	30.000,00

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Junta Comercial do Paraná, Guarapuava branch, and a signature of Afonso de Oliveira.

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.T. RG 605.979 SSP/PR e CIO/CPF 015.022.049-91, e **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.T. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIO/CPF 819.721.489-15, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa é em Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o comércio varejista de materiais para construção e transporte rodoviário de cargas.

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade representada por todos os sócios declara, para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Ocorrendo falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, e ao seu término em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administradores quando for o caso, sendo disponibilizado aos sócios não administradores o acesso aos documentos até trinta dias antes da reunião

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos

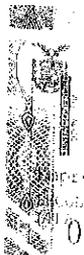
Guarapuava (PR), 03 de janeiro de 2006.

[Handwritten signature]
AFONSO DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]
ALEXCIARA DE OLIVEIRA MIKULIS

[Handwritten signature]
ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Vertical stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 24.011
Protocolo: 06/006818-3

0358500

ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

MARIA TEREZA LOPES SALVIANO
RG 45.748.839 - PR

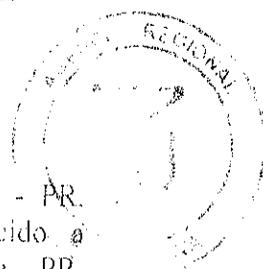
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMERCIAL DO PARANÁ



AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPE 015.022.049-91; e **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPE 819.721.489-15; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, com sede em Itoró Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.000-856-4 em 23/02/1978 e última alteração arquivada sob nº 2006/006818-3 em 18/01/2006, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira da constituição atualizada na terceira alteração contratual, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto o comércio varejista de materiais de construção, execução de obras de construção civil e de urbanização, e o transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) integralizada pelos sócios na seguinte proporção:

- a) o sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, que possui R\$ 100,00 (cem reais), integraliza R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) da conta de Lucros Acumulados e R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) em moeda corrente do País neste ato;
- b) o sócio **AFONSO DE OLIVEIRA**, que possui R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), integraliza R\$ 443.300,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos reais), sendo R\$ 29.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) da conta de Lucros Acumulados e R\$ 413.700,00 (quatrocentos e treze mil e setecentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

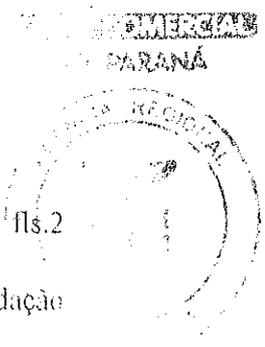
AFONSO DE OLIVEIRA

ALEXANDRO DE OLIVEIRA

AFONSO DE OLIVEIRA

ALEXANDRO DE OLIVEIRA

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Em virtude das modificações contidas nesta cláusula e cláusula quinta, da consolidação efetuada na terceira alteração de contrato social, passa a ter a seguinte relação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) AFONSO DE OLIVEIRA	475.000	475.000,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	25.000	25.000,00
	500.000	500.000,00

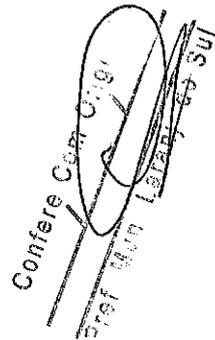
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, PR, 28 de dezembro de 2007.


 AFONSO DE OLIVEIRA

ALEXANDRO DE OLIVEIRA


 Confere Com. Orig.
 Prof.ª Rita Amador Pacheco

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM
 SOB NÚMERO 2007-0001
 Protocolo: 08/318077-0, DE 23/07/2008
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

RITA AMADOR PACHECO
 PACHECO = PR





~~SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO~~
DO PARANÁ

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ 77.603.892/0001-40
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP PR e CIC/CPF 015.022.049-91; e **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, apto. 3, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15: sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede e foro Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200008564 em 23/02/1978 e última alteração arquivada sob nº 20083180770 em 30/07/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida, neste ato, a integrar a sociedade **RITA TOCZEK DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Guarapuava - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 22/05/1973, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, apto. 3, centro, CEP 85010-030, portadora da C.I. RG 5.828.591-9 SSP PR e CIC/CPF 811.437.619-87.

CLÁUSULA SEGUNDA: O quotista **AFONSO DE OLIVEIRA**, possuidor de 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo 5.000 (cinco mil) quotas à sócia ingressante **RITA TOCZEK DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País neste ato; 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas ao sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) em moeda corrente do País neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O quotista retirante da e recebe dos demais quotistas da sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passará a ter a seguinte distribuição entre os quotistas:

Sócios	quotas	capital-R\$
1) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	495.000	495.000,00
2) RITA TOCZEK DE OLIVEIRA	5.000	5.000,00
	500.000	500.000,00

Confere Com Cível
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ 77.603.892/0001-40
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

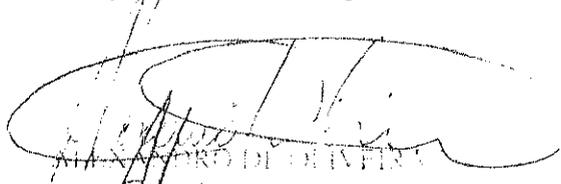


CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula terceira da consolidação efetuada na terceira alteração contratual, com redação atualizada pela cláusula primeira da quarta alteração contratual, que passa a ser: A sociedade tem por objeto o comércio varejista de materiais de construção, execução de obras de construção civil e de urbanização, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, fabricação de estruturas metálicas e esquadrias de metal, e transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

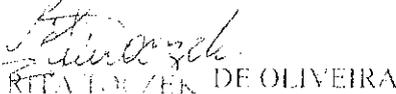
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

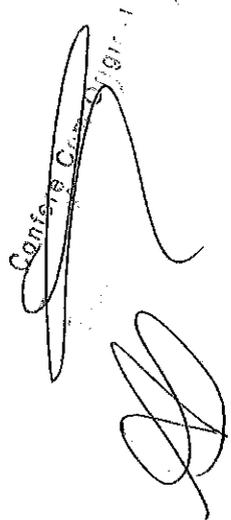
E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

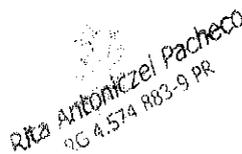
Guarapuava (PR), 30 de agosto de 2010.


ARONSO DE OLIVEIRA


ARONSO DE OLIVEIRA


RITA LYZER DE OLIVEIRA


SEBASTIÃO MOTTA


RITA ANTONICZEL PACHECO
RG 4.574.883-9 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/09/2010
SOB NÚMERO 10/911885-5 DE 22/08/2010
Protocolo: 10/911885-5 DE 22/08/2010

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL







Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1014/2009

LIVRO 11

PROTOCOLO Nº 8808/2009

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ/CIC 77.603.892/0001-40

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 0401 - 1191 - 1275 - Comércio varejista de materiais de construção
execução de obras de construção civil e de urbanização, e o transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal
interestadual.

PARA LOCALIZAR-SE A Rua João Lacerda Caldas

BAIRRO Alto da XV

VILA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 24477-5

DATA VALIDADE

OBSERVAÇÃO

Notas Com Orig. A
Pte. Mun. Lacerda do Sul

SALA

DISTRITO cidade

09-09

GUARAPUAVA ATIV

Guarapuava, 16 de outubro de 2009

Antonio Leocádio Souza Pupo

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

David Almeida Santos

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.603.892/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/1978

NOME EMPRESARIAL
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO LACERDA CALDAS

NÚMERO
423

COMPLEMENTO
CXPST 222

CEP
85.065-190

BAIRRO/DISTRITO
ALTO DA XV

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
exatakorzune@ig.com.br

TELEFONE
(42) 3623-8642

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2020 às 13:12:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **77.603.892/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:01 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **E1FB.AFDC.C24D.64A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022199349-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.603.892/0001-40
Nome: **LECOLECA MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 19503 /2020

CONTRIBUINTE:LECOLECA MATERIALS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ:77.603.892/0001-40

ENDEREÇO:R. JOAO LACERDA CALDAS Nº: 423 ALTO DA XV

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 13/07/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 978174354978174



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.603.892/0001-40

Razão Social: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTUCAO LTDA

Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS 423 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR /
85065-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

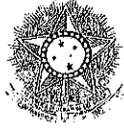
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062702222751930847

Informação obtida em 06/07/2020 11:33:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.603.892/0001-40
Certidão nº: 15454814/2020
Expedição: 06/07/2020, às 15:15:23
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.603.892/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um nome estilizado e uma data '11/07/20'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 77.603.892/0001-40, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 10 de Julho de 2020

~~NERY REGIANI DE MACEDO~~
Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MÁTICULA 01/PR 1507

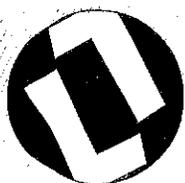


Contate Com Orçamento
Pref. Min. Laranj. do Sul

Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



LecoLeca

M. CONSTRUÇÃO LTDA.

COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

Infra-assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP. CNPJ/MF 77.603.892/0001-40.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ } 1.313.221,23}{\text{R\$ } 27.640,99} = 47,51$$

B) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ } 2.212.984,08}{\text{R\$ } 27.640,99} = 80,06$$

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 1.313.221,23}{\text{R\$ } 27.640,99} = 47,51$$

Guarapuava, 09 de julho de 2020.

Alexandre de Oliveira
Sócio administrador
CPF/MF nº 819.721.489-15

e

Antonio Celson korzune
Contador
CRC PR02480307 PR

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2228
E-Mail: gpuava@uol.com.br

TERMO DE ABERTURA

PÁGINA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 17

CONTÉM ESTE LIVRO 56 (cinquenta e seis) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 56 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

End Rua JOAO LACERDA CALDAS, 423

- Complemento

- Bairro/Cep ALTO DA XV - 85065-190

- Cidade/Estado GUARAPUAVA - PR

Inscrição no CNPJ 77.603.892/0001-40

Inscrição Estadual 9026204434

Reg. REG JUNTA COML PR 41200008564

Data do Registro 23/02/1978

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Conteste Com Original
Prof. Murilo Laranj do Sul

GUARAPUAVA-PR, 01 de JANEIRO de 2019

ADMINISTRADOR: ALEXANDRO DE OLIVEIRA
RG- 46372620/SSP/PR
CPF: 819.721.469-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE
CPF: 440.999.079-34
CRC: 024803/O-7 PR

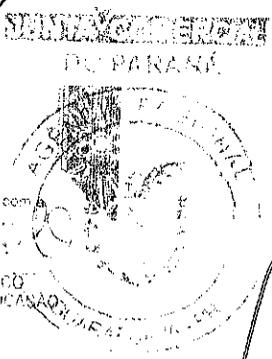


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 20/025874-0

O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, adquire o devido cumprimento com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA
08 JUN. 2020

ATA ANTONIEZE PACRIGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
 CNPJ: 77.803.892/0001-40 IE: 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 4120008554

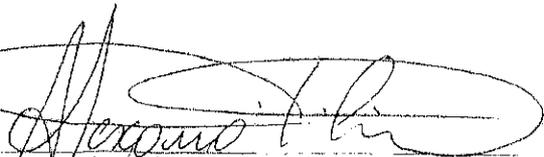
Emp: 28
 Fone: (042)3623-1960
 CEP: 85.065-190
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 23/02/1978

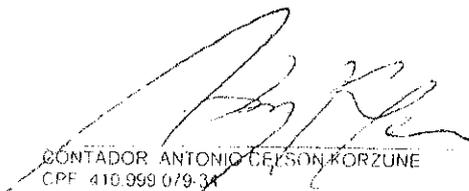
Página 00029

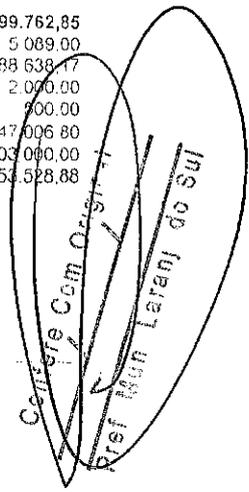
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2019

ATIVO

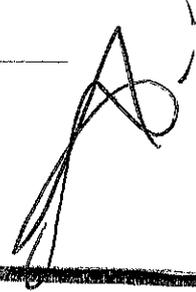
Contas Contábeis	Valor
ATIVO	2.212.984,08
ATIVO CIRCULANTE	1.313.221,23
DISPONIBILIDADES	122.472,80
CAIXA GERAL CAIXA	116.930,17 116.930,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCO DO BRASIL-C/MOVTO	5.542,63 5.542,63
CRÉDITOS	1.170.707,91
CLIENTES CIA. DE SANEAMENTO DO PARANA-SANEPAR	1.170.707,91 1.170.707,91
ESTOQUES MERCADORIA PARA REVENDA	20.040,52 20.040,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	899.762,85
IMOBILIZADO	899.762,85
BENS EM OPERAÇÃO	899.762,85
COMPUTADORES - HARDWARE	5.089,00
EDIFICACOES	488.638,17
INSTALACOES	2.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	47.006,80
TERRENOS	103.000,00
VEICULOS	253.528,88


 Administrador ALEXANDRO DE OLIVEIRA
 RG 46372620/SSP/PR
 CPF 819.721.489-15


 CONTADOR ANTONIO GEISON KORZUNE
 CPF 410.999.079-34
 CRC 024803/0-7-PR


 Prefeitura Com Origem
 Pref. Mun. Laranjeiras do Sul





LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 77 603 892/0001-40 IE 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

Emp 28
 Fone: (042)3623-1960

CEP 85 065-190
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 23/02/1978

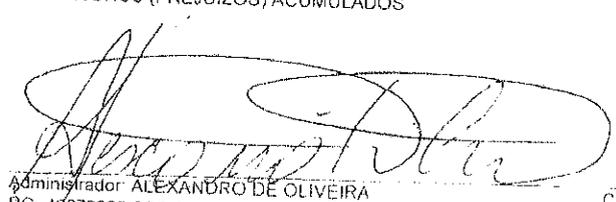
Página: 00030 Livro: 00017

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2019

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	2.212.984,08
PASSIVO CIRCULANTE	27.640,99
FORNECEDORES	
GUILHERME AUGUSTO GARCIA GERONASSO & CIA LTDA	3.164,30
HIDROVAR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO LTDA	2.000,00
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO	294,30
	870,00
OBRIGACOES FISCAIS	
IRRF A RECOLHER	9.988,69
SIMPLÉS A PAGAR	54,02
	9.934,67
OBRIGACOES SOCIAIS	
FGTS A RECOLHER	13.490,00
INSS A RECOLHER	767,75
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.931,10
	8.791,15
OUTRAS OBRIGACOES	
HONORARIOS A PAGAR	998,00
	998,00
PATRIMONIO LIQUIDO	2.185.343,09
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
ALEXANDRO DE OLIVEIRA - C/CAPITAL	500.000,00
RITA TOCZEK DE OLIVEIRA - C/CAPITAL	495.000,00
	5.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS)	1.685.343,09
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.685.343,09
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERC. PERÍODO ATUAL	513.953,56
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.171.389,53

Contas Contábeis
 998,00
 998,00
 2.185.343,09
 500.000,00
 500.000,00
 495.000,00
 5.000,00
 1.685.343,09
 1.685.343,09
 513.953,56



Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA
 RG: 46372620/SSP/PR
 CPF: 819.721.489-15



CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE
 CPF: 410.899.079-34
 CRC: 024803/O-7 PR



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLEÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008554

Emp: 28
 Fone: (042)3623 1960

CEP: 85.065-190
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00031 Livro: 00017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 01/01/2019 A 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis

Valor

RECEITA BRUTA DE VENDAS	
VENDAS DE MERCADORIAS	2.448.438,74
VENDAS DE SERVIÇOS	144.814,69
	2.303.624,05
IMPOSTOS INC. S/VENDAS SIMPLES	(181.346,47)
	(181.346,47)
RECEITA LIQUIDA	2.267.082,27
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	(1.657.206,21)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(75.272,47)
COMPRA DE MERCADORIAS - REVENDA	(18.815,16)
(-)ESTOQUE FINAL DE MERCAD P/REVENDA	(76.497,83)
	20.040,52
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.581.933,74)
CUSTOS DIRETOS	(1.581.933,74)
MÃO DE OBRA DIRETA	
FERIAS CUSTOS	(294.247,41)
FGTS CUSTOS	(22.622,34)
GRATIFICAÇÕES CUSTOS	(29.473,72)
INDENIZAÇÕES CUSTOS	(9.468,58)
INSS CUSTOS	(3.007,60)
SALÁRIOS CUSTOS	(38.190,17)
	(191.485,00)
OUTROS CUSTOS DIRETOS	
CUSTOS DE SERVIÇOS	(1.287.686,33)
CUSTOS DIVERSOS	(666.479,83)
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(309.385,00)
SERVIÇO DE TERCEIROS	(308.950,00)
	(2.861,50)
LUCRO BRUTO	609.886,06
DESPESAS OPERACIONAIS	(95.932,50)
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	(95.932,50)
DESPESAS COM PESSOAL	
OUTROS ENCARGOS	(12.480,07)
PRO-LABORE	(504,07)
	(11.976,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	
AGUA E ESGOTOS	(17.285,88)
ENERGIA	(3.109,04)
MANUTENCAO DE SOFTWARE	(7.200,66)
MANUTENCAO DE VEICULOS	(499,00)
TELEFONE, FAX E TELEGRAMAS	(4.959,00)
	(1.518,18)
DESPESAS GERAIS	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(65.949,96)
DESPESAS DIVERSAS	(40.168,76)
HONORÁRIOS	(17.930,87)
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	(6.487,00)
PROFISSIONAIS	(1.363,33)
IMPOSTOS E TAXAS	
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(216,59)
	(216,59)

Assinado Com O. gi.
Ass. Manoel Antonio do Sul

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
Bairro: ALTO DA XV
Cidade: GUARAPUAVA - PR
NIRE: 41200008564

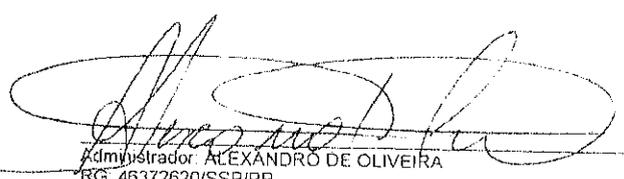
Emp. 28
Fone (042)3623-1960
CEP 85 065-190
Período 01/01/2019 a 31/12/2019
Data do NIRE 23/02/1978

Página: 00032 Livro: 00017

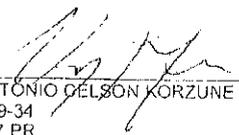
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 01/01/2019 A 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	513.953,56
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CONTRIB.SOCIAL	513.953,56
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	513.953,56



Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA
RG: 46372620/SSP/PR
CPF: 819 721 489-15



CONTADOR: ANTONIO DELSON KORZUNE
CPF: 410 999 079-34
CRE: 024803/O-7 PR

Confere Com Original
Prof. Mar. Larenj. do Sul



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
 Endereço: RUA JOAC LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

Emp: 28
 Fone: (042)3623-1960
 CEP: 85.065-100
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00033 Livro: 00017

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2019	1.281.389,53
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2019	1.281.389,53
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	513.953,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	513.953,56
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS, PAGOS OU CREDITADOS	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.795.343,09

Compre Sum Original
 Pref. Municipal de Guarapuava - PR

Alexandre de Oliveira

Administrador ALEXANDRO DE OLIVEIRA
 RG: 46372620/SSP/PR
 CPF: 819.721.489-15

Antonio Celson Korzune

CONTADOR ANTONIO CELSON KORZUNE
 CPF: 410.999.079-34
 CRC: 024803/O-7 PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

LIVRO DIARIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

Emp. 28
 Fone: (042)3623-1960

CEP: 85.065-190
 Período 01/01/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE 23/02/1978

Página 00034 Livro 00017

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Contas Contábeis	2019	2018
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.212.984,08	1.792.455,08
DISPONIBILIDADES	1.313.221,23	1.149.406,11
CAIXA GERAL CAIXA	122.472,80	87.272,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCO DO BRASIL-C/MOVTO	116.930,17 116.930,17	76.792,97 76.792,97
CRÉDITOS	5.542,83 5.542,83	10.479,89 10.479,89
CLIENTES	1.170.707,91	1.043.318,09
CEMBRA ENGENHARIA LTDA	1.170.707,91	1.043.318,09
CIA DE SANEAMENTO DO PARANA-SANEPAR	0,00	320,00
ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	1.170.707,91	1.028.249,09
ESTOQUES	0,00	14.749,00
MERCADORIA PARA REVENDA	20.040,52 20.040,52	18.815,16 18.815,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	899.762,85	643.048,97
IMOBILIZADO	899.762,85	643.048,97
BENS EM OPERAÇÃO	899.762,85	643.048,97
COMPUTADORES - HARDWARE	5.089,00	5.089,00
EDIFICAÇÕES	488.638,17	270.328,17
INSTALAÇÕES	2.500,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	500,00	500,00
MOVEIS E UTENSILIOS	47.006,80	47.006,80
TERRENOS	103.000,00	103.000,00
VEICULOS	253.528,88	217.125,00

Administrador ALEXANDRO DE OLIVEIRA
 RG 46372620/SSP/PR
 CPF 819.721.489-15

CONTADOR ANTONIO CELSON KORZUNE
 CPF 410.995.079-34
 CRC 024803/O-7 PR




LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

Emp: 28
 Fone: (042)3623-1963
 CEP: 85.065-190
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página 00035 Livro 00017

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PASSIVO

Contas Contábeis	2019	2018
PASSIVO	2.212.984,08	1.792.455,08
PASSIVO CIRCULANTE	27.640,99	121.065,55
FORNECEDORES	3.164,30	60.095,52
BRASILSETE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	0,00	258,00
CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA	0,00	45.928,00
COSTA TEIXEIRA FERRO E AÇO LTDA	0,00	567,00
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	846,22
FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA	0,00	764,34
GERDAU ACOS LONGOS S.A.	0,00	1.586,67
GUILHERME AUGUSTO GARCIA GERONASSO & CIA LTDA	2.000,00	0,00
HIDROVAR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO LTDA	294,30	0,00
JOAO CARLOS LYCENKO FERRAGENS E FERRAMENTAS	0,00	280,00
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO NIAGARA INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA	870,00	1.680,00
	0,00	8.185,29
OBRIGACOES FISCAIS	9.988,69	30.971,81
IRRF A RECOLHER	54,02	62,64
SIMPLES A PAGAR	9.934,67	30.909,17
OBRIGACOES SOCIAIS	13.490,00	29.044,22
FGTS A RECOLHER	767,75	1.838,48
INSS A RECOLHER	3.931,10	6.250,99
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.791,15	20.954,75
OUTRAS OBRIGACOES	998,00	954,00
HONORARIOS A PAGAR	998,00	954,00
PATRIMONIO LIQUIDO	2.185.343,09	1.671.389,53
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00	500.000,00
ALEXANDRO DE OLIVEIRA - O/CAPITAL	495.000,00	495.000,00
RITA TOCZEK DE OLIVEIRA - O/CAPITAL	5.000,00	5.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS)	1.685.343,09	1.171.389,53
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.685.343,09	1.171.389,53
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERC PERÍODO ATUAL	513.953,56	521.869,40
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.171.389,53	649.524,13

Handwritten signature and stamp:
 Laranj do Sul

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA
 RG: 46372620/SSP-PR
 CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KÖRZUNE
 CPF: 410.999.079-34
 CRC: 024803/O-7 PR

Handwritten signature and stamp:
 Laranj do Sul

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS. 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

Emp: 28
 Fone: (042)3623-1960

CEP: 85.065-190
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00036 Livro: 00017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2019	2018
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.448.438,74	2.742.066,96
VENDAS DE MERCADORIAS	144.814,69	819.434,64
VENDAS DE SERVIÇOS	2.303.624,05	1.922.632,32
IMPOSTOS INC. S/VENDAS	(181.346,47)	(231.989,31)
SIMPLES	(181.346,47)	(231.989,31)
RECEITA LIQUIDA	2.267.092,27	2.510.077,65
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	(1.657.206,21)	(1.894.599,82)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(75.272,47)	(526.418,32)
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(18.815,16)	(19.399,14)
COMPRA DE MERCADORIAS - REVENDA	(76.497,83)	(544.755,74)
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	0,00	18.921,40
(-)ESTOQUE FINAL DE MERCAD.P/REVENDA	20.040,52	18.815,16
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.581.933,74)	(1.368.181,50)
CUSTOS DIRETOS	(1.581.933,74)	(1.368.181,50)
MÃO DE OBRA DIRETA	(294.247,41)	(320.604,62)
FERIAS CUSTOS	(22.822,34)	(10.013,01)
FGETS CUSTOS	(29.473,72)	(22.350,92)
GRATIFICAÇÕES CUSTOS	(9.468,58)	(7.393,40)
INDENIZAÇÕES CUSTOS	(3.007,60)	(3.340,35)
INSS CUSTOS	(38.190,17)	(46.396,69)
SALARIOS CUSTOS	(191.485,00)	(233.110,25)
OUTROS CUSTOS DIRETOS	(1.287.686,33)	(1.047.576,88)
CUSTOS DE SERVIÇOS	(666.479,83)	(1.114.506,43)
CUSTOS DIVERSOS	(309.385,06)	(15.880,80)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(308.960,00)	(2.566,00)
SERVICO DE TERCEIROS	(2.861,50)	(14.663,60)
LUCRO BRUTO	609.886,06	615.477,83
DESPESAS OPERACIONAIS	(95.932,50)	(93.612,43)
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	(95.932,50)	(93.612,43)
DESPESAS COM PESSOAL	(12.480,07)	(11.448,00)
OUTROS ENCARGOS	(504,07)	0,00
PRO-LABORE	(11.976,00)	(11.448,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(17.285,88)	(24.813,07)
AGUA E ESGOTOS	(3.109,04)	(12.503,54)
ENERGIA	(7.200,66)	(9.125,74)
FRETES E CARRETOS	0,00	(1.000,00)
MANUTENCAO DE SOFTWARE	(499,00)	0,00
MANUTENCAO DE VEICULOS	(4.959,00)	0,00
TELEFONE FAX E TELEGRAMAS	(1.518,18)	(2.183,79)
DESPESAS GERAIS	(65.949,96)	(57.351,36)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(40.168,70)	(44.728,60)
CONSERVACAO DE PREDIOS E INSTALACOES	0,00	(1.350,00)
DESPESAS DIVERSAS	(17.930,87)	(2.510,75)
HONORARIOS	(8.487,00)	(8.204,00)
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	(1.308,35)	(2.504,01)
PROFISSIONAIS		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

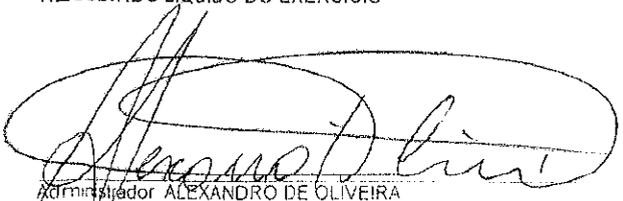
Emp: 28
 Fone: (042)3623-1960
 CEP: 85.065-190
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00037 Livro: 00007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

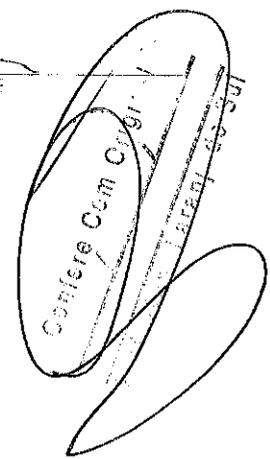
Contas Contábeis	2019	2018
IMPOSTOS E TAXAS	(216,59)	0,00
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(216,59)	0,00
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	513.953,56	521.865,40
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CONTRIB.SOCIAL	513.953,56	521.865,40
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	513.953,56	521.865,40

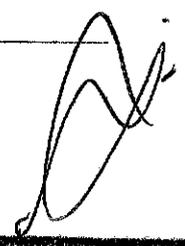


Administrador ALEXANDRO DE OLIVEIRA
 RG: 46372620/SSP/PR
 CPF: 819.721.489-15



CONTADOR ANTONIO CLAUDIO KORZUNE
 CPF: 410.999.079-34
 CRC: 024803/O-7 PR





LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

Emp 28
 Fone (042)3623-1960

CEP 85.065-190
 Período 01/01/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00038 Livro: 00017

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2019	2018
SALDO INICIAL		
SALDO INICIAL	1.281.389,53	769.524,13
	1.281.389,53	759.524,13
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL		
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS		
DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
	0,00	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	513.953,56	521.865,40
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	513.953,56	521.865,40
	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO		
	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		
	0,00	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUÍDOS		
LUCROS DISTRIBUÍDOS, PAGOS OU CREDITADOS	0,00	0,00
	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.795.343,09	1.281.389,53

Carilene G. M. Costa

Alexandro de Oliveira

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA
 RG 48372620/SSP/PR
 CPF 819 721 489-15

Antonio Celson Korzune

CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE
 CPF: 410 999 079-34
 CRC: 024803/O 7 PR

[Handwritten mark]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE 9026204434
Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS 423
Bairro: ALTO DA XV
Cidade: GUARAPUAVA - PR
NIRE: 41200008564

Emp: 28
Fone: (042)3623-1966
CEP: 85.065-190
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00039 Livro: 00017

NOTAS EXPLICATIVAS

1. **CONTEXTO OPERACIONAL:** A EMPRESA LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM SEDE NA CIDADE DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, BRASIL, RUA JOAO LACERDA CALDAS Nº 423, BAIRRO ALTO DA XV, CEP 85.065-190, INSCRITA NO CNPJ Nº.77.603.892/0001-40, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA 09/02/1978, CFE. REGISTRO JUCEPAR SOB Nº 41200008564, E TEM COMO PRINCIPAIS OPERAÇÕES O COMÉRCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

1.1. A SOCIEDADE NO MOMENTO SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EPP E OS IMPOSTOS SÃO APURADOS E RECOLHIDOS ATRAVES DO SIMPLES NACIONAL.

2. **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:** A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NBC ITG 1000 (RES. DO CFC 1418/12).

3. **MOEDA:** TODOS OS ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADOS SÃO APRESENTADOS EM MOEDA REAL.

4. **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (COMPARATIVAS, ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AOS PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE.

4.1. **AS PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS SÃO:**

- A) APURAÇÃO DO RESULTADO:
AS RECEITAS E DESPESAS APROPRIADAS MENSALMENTE, PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.
- B) OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS:
AS OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS SÃO REGISTRADOS PELO VALOR PRINCIPAL.

5. **DISPONÍVEL:** NESTE GRUPO FORAM CONTABILIZADAS AS TRANSAÇÕES QUE ENVOLVERAM AS ENTRADAS E AS SAIDAS DO CAIXA E DOS BANCOS, BEM COMO APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA. OS SALDOS DAS CONTAS BEM COMO ATIVOS E PASSIVOS FORAM REGISTRADOS NO VALOR QUE SE APRESENTAM NO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

6. **ESTOQUES:** OS ESTOQUES FORAM REGISTRADOS POR SEU CUSTO HISTÓRICO DE AQUISIÇÃO E AVALIADOS PELO MÉTODO DO CUSTO MÉDIO, E REPRESENTAM O VALOR APURADO NO FECHAMENTO DO BALANÇO.

7. **IMOBILIZADO:** OS ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO SÃO DEMONSTRADOS AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. AS DEPRECIações SÃO CALCULADAS LINEARMENTE COM BASE EM TAXAS ESTABELECIDAS CONFORME LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.

8. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

8.1. **O CAPITAL SOCIAL:** TOTALMENTE INTEGRALIZADO E CORRIGIDO, É DE R\$ 500.000,00, DIVIDIDO EM 500.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS:

- A) ALEXANDRO DE OLIVEIRA, 495.000 QUOTAS REPRESENTANDO 99,0% DO CAPITAL SOCIAL
- B) RITA TOCZEK DE OLIVEIRA, 5.000 QUOTAS REPRESENTANDO 1,00% DO CAPITAL SOCIAL.

8.2. **LUCROS DISTRIBUÍDOS:** NÃO HOUE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS NO ANO DE 2019.

9. **OPERAÇÕES DESCONTINUADAS:** A EMPRESA NÃO TEVE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS.

10. **EVENTOS SUBSEQUENTES:** A EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

11. **CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS:** A EMPRESA ESTÁ ATIVA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PROXIMOS 12 MESES.

Administrador ALEXANDRO DE OLIVEIRA
RG 46372620/SSP/PR
CPF 819.721.489-15

CONTADOR ANTONIO CELSON KORZONE
CPF 410.999.079-34
CRC 024803/O-7 PR

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
Bairro: ALTO DA XV
Cidade: GUARAPUAVA - PR
NIRE: 41200008564

Emp. 28
Fone: (042)3623-1960

CEP 85 065-190
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data do NIRE 23/02/1978

Página: 00040 Livro: 00017

CARTA DE RESPONSABILIDADE

A
EXATA ASSESSORIA CONTABIL LTDA. - ME.
CNPJ. Nº. 81.644.296/0001-85
CRC-PR 024803/O-7
Rua Cônego Braga, 1084 - 2º. andar - Centro
Guarapuava - Paraná
CEP:85010-050

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 77.603.892/0001-40, que as informações fornecidas a V.Sas. para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

- 1) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
- 2) que os controles internos adotados pela nossa entidade são responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- 3) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal frente à legislação vigente;
- 4) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- 5) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade de exercício encerrado em 2019;
- 6) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento: de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou não tenham sido realizadas no interesse da empresa;

- 1) que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem de administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
- 2) que quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis, ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança.
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter feito material nas demonstrações contábeis
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

1. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital;
2. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,



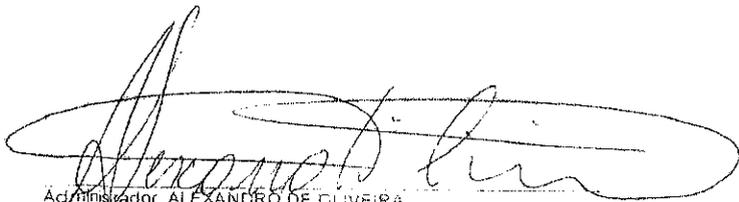
LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 77.603.892/0001-42 INSC 9026204434
Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS 423
Bairro ALTO DA XV
Cidade: GUARAPUAVA - PR
NIRE 41200008564

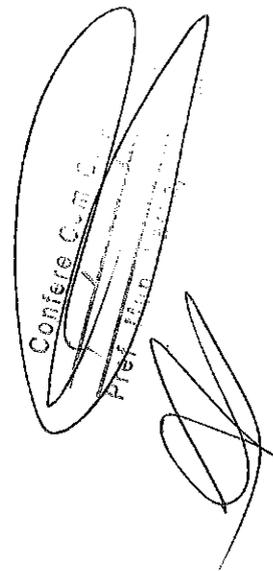
Emp. 28
Fone (042)3623-1960
CEP. 85.065-190
Período 01/01/2019 a 31/12/2019
Data do NIRE 23/02/1978

Página 00041

CARTA DE RESPONSABILIDADE



Administrador ALEXANDRO DE OLIVEIRA
RG 48372620/SSP/PR
CPF 819.721.489-15



Confere C. M. E.
Pref. Municipal de Guarapuava



TERMO DE ENCERRAMENTO

PÁGINA 00056

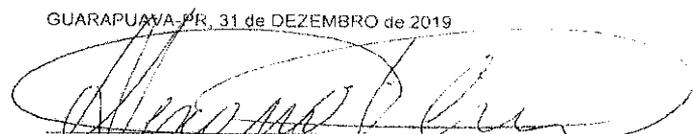
LIVRO DIÁRIO GERAL NR 17

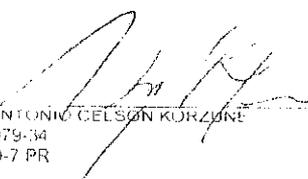
CONTÉM ESTE LIVRO 56 (cinquenta e seis) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 56 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

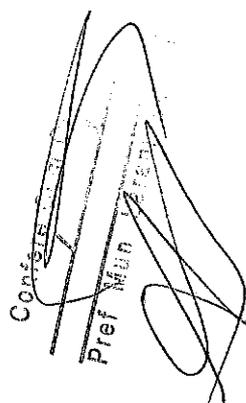
Nome da Empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
End..... Rua JOAO LACERDA CALDAS 423
- Complemento.....
- Bairro/Cep..... ALTO DA XV - 85065-190
- Cidade/Estado..... GUARAPUAVA - PR
Inscrição no CNPJ 77 603.892/0001-40
Inscrição Estadual 9026204434
Reg. REG JUNTA COML PR 41200008564
Data do Registro 23/02-1978

Período de Escrituração..... 01/01/2019 à 31/12/2019

GUARAPUAVA - PR, 31 de DEZEMBRO de 2019

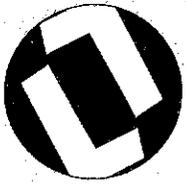

ADMINISTRADOR: ALEXANDRO DE OLIVEIRA
RG: 46372620/SSP/PR
CPF: 819.721.489-16


CONTADOR: ANTONIO CELSON KURZINE
CPF: 410.899.079-34
CRC: 024803/O-7 PR


CONF. DIRETOR
Pref. MUN. GUARAPUAVA







LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE COMPONENTES DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL DA COMUNIDADE LINHA PECHINSKI E COMUNIDADE DE CAMPO VERDE - OBRAS CIVIS - EXCETO REDE DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

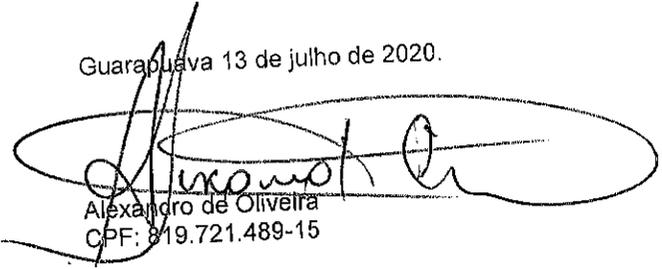
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 013/2020-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela obra é:

NOME	CREA/CAU Nº
GABRIEL ROCHA	135813/D

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava 13 de julho de 2020.


Alexandre de Oliveira
CPF: 819.721.489-15

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223
E-Mail: gpuava@uol.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85729/2020**

Validade: 19/08/2020

Nome Civil: **GABRIEL ROCHA**
Carteira - CREA-PR Nº :PR-135813/D
Registro Nacional : 1712734440
Registrado(a) desde : 19/12/2013

Filiação : CARLOS HUGO ROCHA
ELISABETH HOLUB
Data de Nascimento : 10/01/1988
Carteira de Identidade : 04221698426
Naturalidade : LONDRES/XX

CPF : 06611773940

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 19/12/2013
Situação : Regular

Diplomação : 19/12/2013

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
46922 - LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Desde: 27/09/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200831/2020.

Emitida via Internet em 20/07/2020 13:57:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 51478/2020

Validade: 30/09/2020

Razão Social: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 77603892000140

Num. Registro: 46922

Capital Social: R\$ 500.000,00

Registrada desde : 07/08/2008

Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423 ALTO DA XV

Município/Estado: GUARAPUAVA-PR

CEP: 85065190

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção, execução de obras de construção civil e de urbanização, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, fabricação de estruturas metálicas e esquadrias de metal, e transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

Restrição de Atividade : As atividades de urbanização.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GABRIEL ROCHA

Carteira: PR-135813/D

Data de Expedição: 19/12/2013

Desde: 24/07/2014

Carga Horária: 20:0 H/S Até: 16/02/2015

Desde: 22/06/2015

Carga Horária: 20: H/S Até: 17/06/2019

Desde: 27/09/2019

Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - LEANDRO DAWY ELEUTERIO

Carteira: PR-160520/D Data de Expedição: 28/03/2017

Desde: 16/01/2018 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

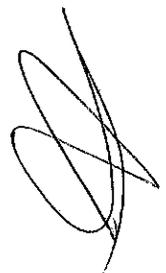
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123807/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/04/2020 13:39:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO TÉCNICO Nº 055/2018

Atestamos para os devidos fins que a empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 77.603.892/0001-40, com sede a Rua João Lacerda Caldas, 423 – Guarapuava/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Diversas localidades, S/Nº - Entre Rios - Guarapuava/PR.
Objeto: Obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do distrito de Entre Rios no município de Guarapuava/PR.
Concorrência: CN 119/16.
Contrato: CO 24298.
Ordem de Serviço: OS 260537.

ENGº CIVIL GABRIEL ROCHA - CREA 135.813-D/PR - ART 20164224817 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/09/2016 A 27/06/2017.

DESCRIPTIVO TÉCNICO**OBRA CIVIL**

Execução com fornecimento integral de materiais e mão de obra de:
Canteiro de obras com 48,00m², composto por escritório, alojamento, refeitório, barracão fechado e aberto, sanitário isolado e chuveiro isolado.
Fornecimento de 1.436,00m em PEAD DE 90mm, rede adutora de água execução de 265 soldas em termo fusão, 1.378,56m³ de escavação de vala em terra compacta.
Fornecimento e instalação de 06 Poço de visita tipo C-DN 800mm, 06 ventosas DN 80

POÇO 08

Execução de 4,84m² em alvenaria, laje pré-fabricada e impermeabilizada.
Execução de barrilete, fornecimento e instalação de 02 conjunto motobomba submersa trifásica= 9,00 Kw, 9Cv e vazão de 22 m³ Hr.
Instalação de válvula de alívio até DN 100mm, válvula de retenção simples até DN 100mm, ventosa simples DN ¾" até DN 1 ½".
Montagem de tubulação de FG JR até 1" e 1 ¼" a 2", PVC/PRFV/PEAD – FD/AÇO E FG.
Urbanização com cerca tipo alambrado totalizando 36,00m linear e portão para veículos, 30,00 m² de pavimentação em blocos de concreto intertravado.

POÇO 07

Fornecimento e instalação de um reservatório em PRFV de 80 m³.
Execução de uma base em concreto armado para o reservatório de 20,25 m²
Execução de 8,45 m² em alvenaria, laje pré-fabricada e impermeabilizada.
Fornecimento e instalação de 02 conj. motobomba Centrifuga Horizontal. D814-3x1.12x10 com motor 25 Cv, vazão 29m³/hr. altura manométrica 89mca.
Fornecimento e instalação de 02 conj. Motobomba submersa mod 610/12/2238TR+R11A19 12 CV Vazão 8m³ hr
Instalação de produção com válvulas e registro JE DN 50, DN 80mm e montagem de tubulação de PEAD/PP JS DE 60mm a DE 125mm.
Urbanização com muro em alvenaria totalizando 56,00m linear de muro, 55,00m² de pavimentação em blocos de concreto intertravado, plantio de 20,00m² de grama em leiva.
Drenagem executada em tubo de concreto DN 600mm, boeiro em tubo de concreto DN 1200mm

TECNOLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ALYSSON DE GOUVEA - CREA 86.902-D/PR - ART 20165491568 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/12/2016 A 01/04/2017.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Quadro de comando em baixa tensão com isolamento 1kV Instalações de iluminação interna e externa. Antena direcional de 149,17MHZ, impedância 50 ohms e potência de 300w. Kit central de alarme. Carga total instalada 68,288 Kw.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

POÇO 7

Moto bomba submersa trifásica = 9,535 kw
Moto bomba horizontal trifásica = 24,052 kw
Moto bomba horizontal trifásica = 24,052 kw
Comando qdlf-01 = 0,217 kw
Nobreak 2000va = 2,174kw
Iluminação interna do abrigo = 0,109 kw
Iluminação externa área = 0,326 kw
Tomada manutenção 127v = 1,500 kw
Tomada manutenção 220v = 1,000 kw

Carga instalada = 54,188
Carga reduzida = 20,44 kw
Carga declarada = 33,744 kw

POÇO 8

Motobomba submersa trifásica = 9,00 kw
Comando qdlf-01 = 0,217 kw
Nobreak 2000va = 2000 kw
Iluminação interna do abrigo = 0,100 kw
Iluminação externa área = 0,326 kw
Tomada manutenção 127v = 1,500 kw
Tomada manutenção 220v = 1,000 kw
Carga instalada = 14,100 kw
Carga declarada = 14,100 kw

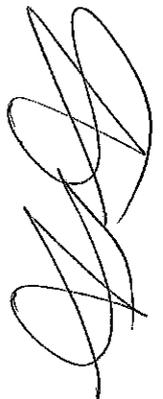
Qualidade dos serviços prestados (conceituação final) = Adequado

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 17 de setembro de 2018.



João Martinho Cleto Reis Junior
Engº Civil - CREA 8 658-D/PR
Diretor de Investimentos



76.484.013/0001-45

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR**

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D

Acervo Técnico Nº.: **6889/2018**

Selos de autenticidade: **A 058724, A 058725**

RNP Nº.: 1712734440

Protocolo Nº.: **2018/00458654**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D

RNP Nº.: 1712734440

Acervo Técnico Nº.: 6889/2018

Protocolo Nº.: 2018/00458654

Selos de autenticidade: A 058724, A 058725

ART Nº.: 20164224817 0..... Registrada: 07/10/2016.....
 Empresa Executora: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.....
 Contratante(s): CIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ/CPF:
 76.484.013/0001-45.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE SANEAMENTO.....
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: DIVERSAS LOCALIDADES, S/N°.....
 Município/Estado: ENTRE RIOS (GUARAPUAVA)/PR.....
 Data de Início: 30/09/2016..... Data de Conclusão: 27/06/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: OBRA CIVIL EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE
 MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE: CANTEIRO DE OBRAS COM
 48,00M², COMPOSTO POR ESCRITÓRIO, ALOJAMENTO,
 REFEITÓRIO, BARRACÃO FECHADO E ABERTO, SANITÁRIO
 ISOLADO E CHUVEIRO ISOLADO. FORNECIMENTO DE
 1.436,00M³ DE PEAD DE 90MM, REDE ADUTORA DE ÁGUA
 EXECUÇÃO DE 265 SOLDAS EM TERMO FUSÃO, 1.378,56M³ DE
 ESCAVAÇÃO DE VALA EM TERRA COMPACTADA. FORNECIMENTO
 E INSTALAÇÃO DE 06 POÇO DE VISITA TIPO C-DN 800MM, 06
 VENTOSAS DN 80. POÇO 08 EXECUÇÃO DE 4,84M² EM
 ALVENARIA, LAJE PRÉ-FABRICADA E IMPERMEABILIZADA.
 EXECUÇÃO DE BARRILETE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
 02 CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA = 90 KW,
 9CV E VAZÃO DE 22 M³ HR. INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE
 ALÍVIO ATÉ DN 100MM, VÁLVULA DE RETENÇÃO SIMPLES ATÉ
 DN 100MM, VENTOSA SIMPLES DN 3/4" ATÉ DN 1 1/2".
 MONTAGEM DE TUBULAÇÃO DE FG JR ATÉ 1" E 1 1/4" À 2",
 PVC/PREFV/PEAD - FD/AÇO E FG. POÇO 08 URBANIZAÇÃO
 COM CERCA TIPO ALAMBRADO TOTALIZANDO 36,00M LINEAR E
 PORTÃO PARA VEÍCULOS, 30,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM
 BLOCOS DE CONCRETO INTERVALADO. POÇO 07
 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO EM PREFV
 DE 80M³. EXECUÇÃO DE UMA BASE DE CONCRETO ARMADO
 PARA O RESERVATÓRIO DE 20,25M² EXECUÇÃO DE 8,45M²
 EM ALVENARIA, LAJE PRÉ-FABRICADA E IMPERMEABILIZADA.
 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 CONJUNTO MOTOBOMBA
 CENTRÍFUGA HORIZONTAL, D814-3X1.12X10 COM NOTOR 25
 CV, VAZÃO 29M³/HR. ALTURA MANOMÉTRICO DE 89MCA.
 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 CONJUNTO MOTOBOMBA

SUBMERSA MOD 610/12/2238TR+R11A19 12CV VAZÃO 8M³ HR.
INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO COM VÁLVULAS E REGISTRO JE DN
50, DN 80MM E MONTAGEM DE TUBULAÇÃO DE PEAD/PP JS DE
60MM A DN125MM. URBANIZAÇÃO COM MURO EM ALVENARIA
TOTALIZANDO 56,00M LINEAR DE MURO, 55,00M² DE
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERVALADO,
PLANTIO DE 20,00M² DE GRAMA EM LEIVA. DRENAGEM
EXECUTADA EM TUBO DE CONCRETO DN 600MM, BUEIRO EM
TUBO DE CONCRETO DN 1.200MM.....

Observação.....:.....





ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 77.603.892/0001-40, com sede na Rua João Lacerda Caldas, N° 423 – Guarapuava/PR, executou para a Prefeitura Municipal de Guarapuava, os serviços abaixo descritos:

Contrato: 157/2015

Local da Obra: Rua Alzino Carazzai Km 343

Objeto: Urbanismo, execução de cerca alambrado

Período de execução: 15/03/2016 à 15/07/2016

Responsável técnico: Eng° Civil **Gabriel Rocha** CREA 135.813-D/PR

ART: 20162248611

Execução de urbanismo, com fornecimento integral de materiais e mão de obra para Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, com sede na Rua Afonso Botelho N° 63.

Construção de cerca alambrado com 1.800,00m linear, com instalação de tela losangular galvanizada lisa, fio 12, totalizando 2.700m² de cerca, com três linhas de 1.800,00m cada de arame farpado.

Execução de viga baldrame com 1.800,00m linear, com dimensões de (20X30) cm em concreto armado com armadura de 6,3mm de bitola contemplando estribo, estacas a cada 3 metros com 0,80m de profundidade, totalizando 480m de estaca com diâmetro de Φ 20cm. Instalação de 600 unidades de palanques pré-fabricados de concreto.

Damos por plenamente concluída a obra, dentro de todos os parâmetros legais e profissionais, ressaltamos a qualidade dos serviços prestados em todas as fases da obra e no resultado final (conceito final) = satisfatório.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa LECOLECA MATERIAIS de Construção LTDA.

Guarapuava, 17 de Abril de 2018


Sandro Alex Russo Valera
CREA – 30592D

SURG- COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA LTDA
Rua Afonso Botelho, 63 – Trianon – CEP: 85.012.930 – GUARAPUAVA-PR.
TELEFONE: (42) 3630-0500





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

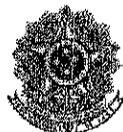
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D
Acervo Técnico Nº.: **2561/2018**
Selos de autenticidade: **A 056254**

RNP Nº.: 1712734440
Protocolo Nº.: **2018/00156381**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D

Acervo Técnico Nº.: **2561/2018**

Selos de autenticidade: **A 056254**

RNP Nº.: 1712734440

Protocolo Nº.: **2018/00156381**

ART Nº.....: 20162248611 0..... Registrada: 17/06/2016.....
 Empresa Executora...: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.....
 Contratante(s).....: SURG - CIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA -
 CNPJ/CPF: 75.646.273/0001-07.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.800,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: R ALZINO CARAZZAI, KM 343 PRIMAVERA.....
 Município/Estado...: GUARAPUAVA/PR.....
 Data de Início.....: 15/03/2016..... Data de Conclusão: 15/07/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE URBANISMO, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE
 MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
 URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG, COM SEDE NA RUA
 AFONSO BOTELHO Nº 63. CONSTRUÇÃO DE CERCA
 ALAMBRADO COM 1.800,00M LINEAR, COM INSTALAÇÃO DE
 TELA LOSANGULAR GALVANIZADA LISA, FIO 12, TOTALIZANDO
 2.700M² DE CERCA, COM TRÊS LINHAS DE 1.800,00M CADA
 DE ARAME FARPADO. EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME COM
 1.800,00M LINEAR, COM DIMENSÕES DE (20X30) CM EM
 CONCRETO ARMADO COM ARMADURA DE 6,3MM DE BITOLA
 CONTEMPLANDO ESTRIBO, ESTACAS A CADA 3 METROS COM
 0,80M DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 480M DE ESTACA COM
 DIÂMETRO DE ϕ 20CM. INSTALAÇÃO DE 600 UNIDADES
 DE PALANQUES PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D

Acervo Técnico Nº.: **2561/2018**

Selos de autenticidade: **A 056254**

RNP Nº.: 1712734440

Protocolo Nº.: **2018/00156381**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00156381.

Emitida via Internet em 11/05/2018 15:53:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ENGENHARIA

DAS PARTES

A) LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, firma estabelecida na Rua Professor Becker, nº 273 – Alto da XV em Guarapuava - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.603.892/0001-40. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio ALEXANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.637.262-0 SSP-PR, CPF nº 819.721.489-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, nº 1014 apto 03, Bairro Centro, no município de Guarapuava - Pr.

B) **GABRIEL ROCHA**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 135813/D, residente e domiciliado na Rua Diolando Sremin, nº 37,, Bairro Uvaranas, no município de Ponta Grossa - Pr, CPF nº 066.117.739-40, RG nº 10032531-4, adiante denominado **CONTRATADO**.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE** em assumir a função de responsável técnico pela empresa.

DO PRAZO

A vigência é por prazo 04 ANOS a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA notadamente no art. 17.

DA CARGA HORARIA

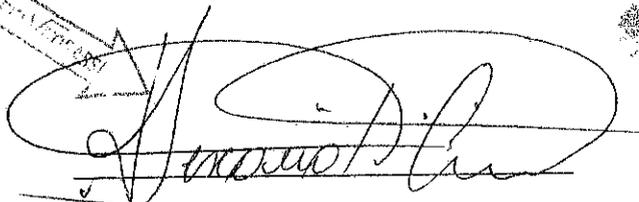
Jornada de trabalho: de 20 (vinte) horas semanais.

DA REMUNERAÇÃO

Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) devidos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente.

Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Guarapuava. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

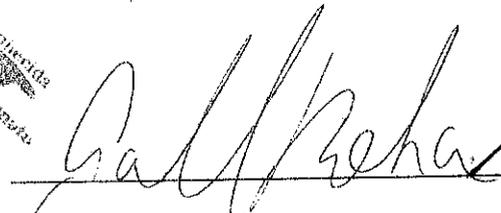
Guarapuava, 01 de agosto de 2019.



ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Lecoleca Mat. de Const. Ltda. – EPP

CNPJ 77.603.892/0001-40

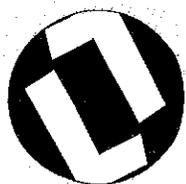


GABRIEL ROCHA

Engenheiro Civil

CREA-PR nº 135813/D

Tabelionato de Protesto de
Serviço de Registro de
Documentos e Civil das Pessoas
Maria do Rocio Ribeiro Burko
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst
Luciano Licoviski - Escr. Juran
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mat. Floriano Peixoto, 1811
CEP 86010-250 Guarapuava -



LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da empresa: LecoLeca Materiais de Construção Ltda

CNPJ nº: 77.603.892/0001-40

Endereço: Rua Joao Lacerda Caldas 423 – Alto da Xv – Guarapuava – Pr

Fone: (42) 3623-8642 – (42) 99804-9299

E-mail: gpuava@uol.com.br

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Tomada de Preços Nº 013/2020 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

Guarapuava, 22 de julho de 2020

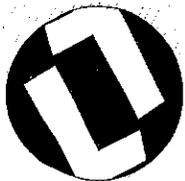
Alexandro de Oliveira
RG: 4.637.262-0 CPF: 819.721.489-15
Cargo: Sócio Administrador

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223
E-Mail: gpuava@uol.com.br



LecoLeca

M. CONSTRUÇÃO LTDA.

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

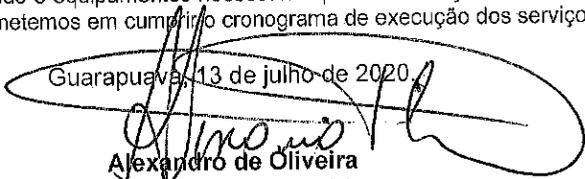
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE COMPONENTES DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL DA COMUNIDADE LINHA PECHINSKI E COMUNIDADE DE CAMPO VERDE – OBRAS CIVIS – EXCETO REDE DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 013/2020-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário do presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafos 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, respeitando também o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que possui pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea dos serviços para cada lote, e que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução dos serviços.

Guarapuava, 13 de julho de 2020.


Alexandre de Oliveira
CPF: 819.721.489-15

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223

E-Mail: gpuava@uol.com.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

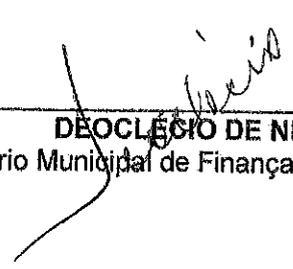
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº **77.603.892/0001-40**, Situada na **R JOAO LACERDA CALDAS, 423, ALTO DA XV, - CEP 85.065-190** - Cidade: **GUARAPUAVA** - Estado: **Paraná**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **13/07/2021**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

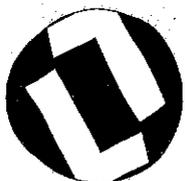
Laranjeiras do Sul – PR, 13 de Julho de 2020.



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento


Confere Cx. Postal nº
221.02 / 2020
Pref. Mun. Laranj. do Sul



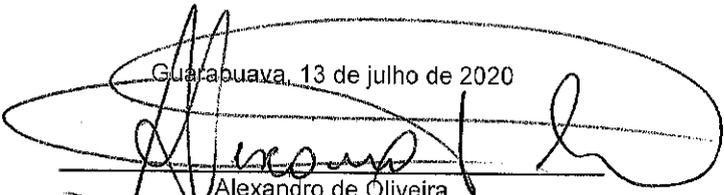


LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa LecoLeca Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 77.603.892/0001-40, sediada à Rua Joao Lacerda Caldas 423, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Alexandre de Oliveira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.637.262-0 e do CPF n.º 819.721.489-15, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Guarapuava, 13 de julho de 2020


Alexandre de Oliveira
RG: 4.637.262-0 CPF: 819.721.489-15
Cargo: Sócio Administrador



LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223
E-Mail: gpuava@uol.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INTERCOMUNICAÇÃO

NOME: **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**
 REGISTRO: **02823428276**
 DATA DE EMISSÃO: **01/05/2023**
 DATA DE VALIDADE: **01/07/1991**

REGISTRO NACIONAL: **0257854**
 DATA DE NASCIMENTO: **26/03/1975**
 ENDEREÇO: **EMA RESENE DE OLIVEIRA**
 CIDADE: **AFONSO DE OLIVEIRA**
 UF: **PR**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **GUARAPURVA, PR**
 DATA DE EMISSÃO: **07/05/2018**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]*

73465644013
 025785428276

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1598561984
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1598561984

Confere Com Original

 Pref. Mun. Laranj do Sul

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA J. DOS SANTOS EIRELI

CNPJ nº 10.872.564/0001-78

JOCHEMIR DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascido em 31/07/1978, solteiro, empresário, CPF nº 926.508.990-34, carteira de identidade nº 1070925167, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Rosa Chiossi, 569, Apto 304 Edifício Azaleia, São Cristóvão, Concedia, SC, CEP 89.711-652, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. DOS SANTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600465696, com sede Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651, São Cristóvão, Concedia, SC, CEP 89.711-760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.872.564/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CORREIAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, EXCETO VÁLVULAS, OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE FOGOS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE DE ÁGUA (TRAVADA POTÁVEL) ARRABES DE CAMINHÃO PIPA, TRANSPORTE, RODOVÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUNDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE BOSSAS SÉPTICAS;

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

PRIMEIRA - A empresa utiliza o nome empresarial J. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.872.564/0001-78, com sede e foro a Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6651, São Cristóvão, na cidade de Concedia - SC, CEP: 89.711-760.

SEGUNDA - O Capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) já totalmente integralizado, em moeda corrente do País que passou a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.

TERCEIRA - O objeto é a construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno; instalação e manutenção elétrica; pintura e construção de fogos de água; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais

Req: 819000005052550

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

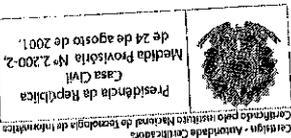
Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 20196615585 Protocolo 196615585 de 17/04/2019 NIRE 42600465696

Nome da empresa J. DOS SANTOS EIRELI

Chancela 209461228253768

Para verificar a autenticidade acesse o link: www.jucec.sc.gov.br/certificado e informe o número 118565/2020-03 na consulta de processos.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Secretaria-Geral
Você deve instalar o certificado da JUCEC
www.jucec.sc.gov.br/certificado

17/04/2019

Página 1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA J. DOS SANTOS EIRELI

CNPJ nº 10.872.564/001-78

hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção; transporte de água tratada (potável) através de caminhão pipa; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças; intermunicipal, interestadual e internacional; atividades de limpeza de fossas sépticas;

QUARTA Incluiu suas atividades em 20 de Maio de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA A responsabilidade de empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital integralizado.

§ Único A responsabilidade técnica ficará a cargo de profissional devidamente habilitado, de acordo com o Art. 2º, § 2º, inciso III da Lei 11.442/07.

SEXTA A administração da empresa cabe ao Sr. JOCEMAR DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

SÉTIMA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

NONA A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DECIMA Falando o empresário a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA PRIMEIRA O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade, ou a propriedade.

Req: 81900005052550

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 20196615585 Protocolo 196615585 de 17/04/2019 NIRE 42600456596

Nome da empresa J DOS SANTOS EIRELI

Chancela 209461228253768

Para verificar a autenticidade do presente e assinada em 17/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral, e informe o número 118565/2020-03 na consulta de processos.

17/04/2019

Página 2

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA J. DOS SANTOS EIRELI

CNPJ nº 10.872.564/0001-78

DÉCIMA SEGUNDA Declaro, sob as penas da lei, que não participei de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DÉCIMA TERCEIRA O foro permanece Concorrida – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

CONCORRIDA SC, 16 de abril de 2019.



Reg: 81900000505250

Página 5

17/04/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 20196615585 Protocolo 196615585 de 17/04/2019 NIRE 42600465696

Nome da empresa J. DOS SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209461228253768

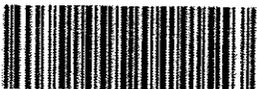
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e assinada em 17/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Informe o número 118565/2020-03 na consulta de processos.

03



TERMO DE AUTENTICACAO

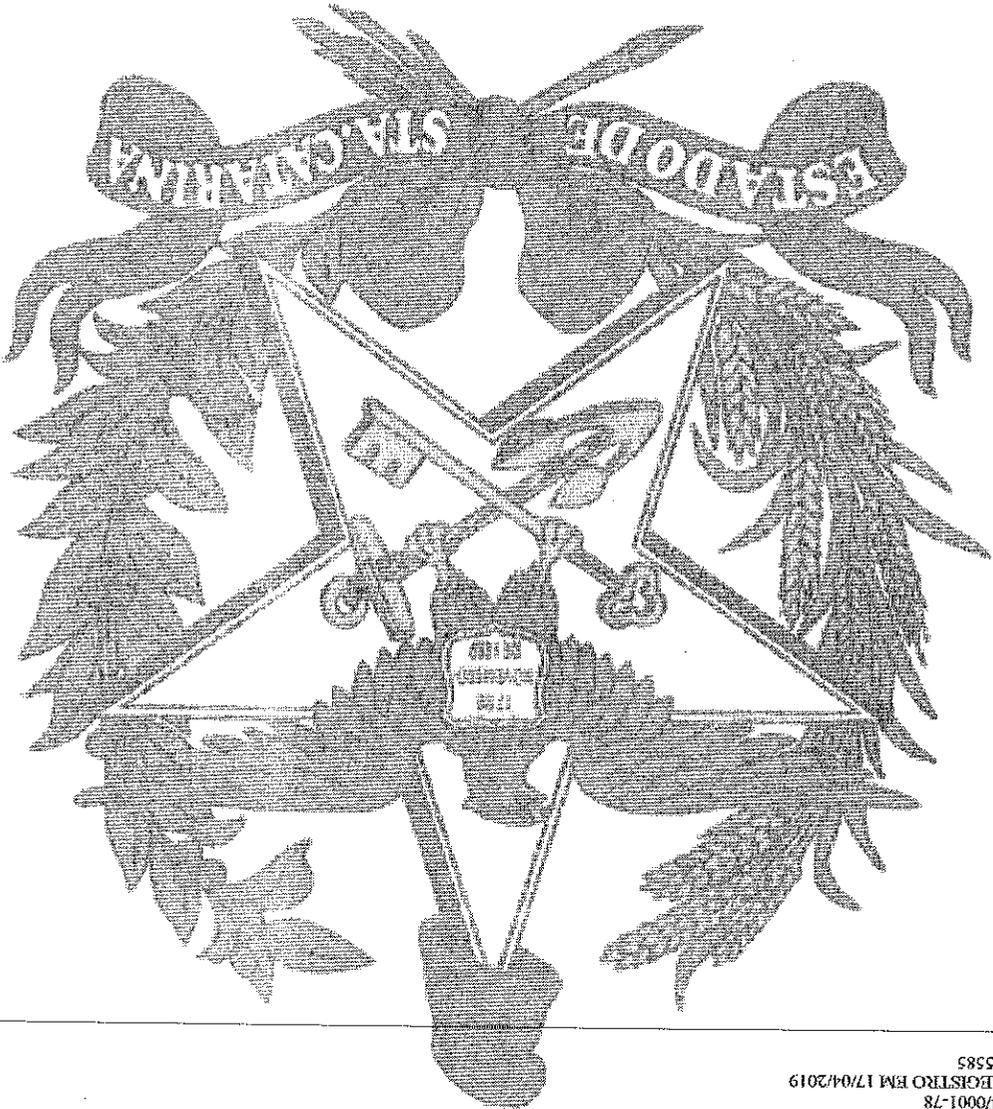


196616585

NOME DA EMPRESA	J. DOS SANTOS EIRELI
PROTOCOLO	196616585 - 17/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600465696
CNPJ 10.872.564/0001-78
CERTIFICAO O REGISTRO EM 17/04/2019
SOB N. 20196615585



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 20196615585 Protocolo 196615585 de 17/04/2019 NIRE 42600465696

Nome da empresa J. DOS SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209461228253768

Para verificar a autenticidade do presente e assinada em 17/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral e Informe o número 118565/2020-03 na consulta de processos.

17/04/2019

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

J. DOS SANTOS EIRELI

CNPJ 10.872.564/0001-78

JOCEMIR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/07/1978, natural de Mangueirinha - PR, portador do RG nº 1070925167, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 926.508.990-34, residente e domiciliado à Rua Uirapurus, nº 235, Vila Jacob Biezus, na cidade de Concórdia - SC, CEP: 89.712-222, cujo Requerimento de Empresário se encontra registrado na JUCESC sob NIRE 42104230171, inscrita no CNPJ 10.872.564/0001-78, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6651, São Cristóvão, na cidade de Concórdia - SC, CEP: 89.711-760, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo presente Ato Constitutivo:

PRIMEIRA Fica transformada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI sob o nome empresarial **J. DOS SANTOS EIRELI**, com sup-rogação de todos os direitos e deveres pertinentes, e para sede e foro na comarca de Concórdia - SC, a Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6651, São Cristóvão, na cidade de Concórdia - SC, CEP: 89.711-760.

SEGUNDA O Capital Social anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) do acervo, passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.

TERCEIRA O objeto é a construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, obras de terraplenagem, serviços de preparo do terreno, instalação e manutenção elétrica; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção.

QUARTA A presente empresa iniciou suas atividades em 20 de Maio de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital integralizado.

§ Único A responsabilidade técnica ficará a cargo de profissional devidamente habilitado, de acordo com o Art.2º, §2º, inciso III da Lei 11.442/07.

SEXTA A administração da empresa caberá ao Sr. **JOCEMIR DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465696 Protocolo 188402268 de 24/08/2018

Nome da empresa J. DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado

Chancela 1878853088864963

Para verificar a autenticidade

Informe o número 118665/2018 e informe o número de protocolo



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.548.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

05/09/2018

empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

SÉTIMA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberrará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

NONA A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DÉCIMA Falendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA PRIMEIRA O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DÉCIMA TERCEIRA Fica eleito o foro de Concordia - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

Concordia - SC, 15 de Agosto de 2018.

JOCHEMIR DOS SANTOS

Jochemir dos Santos

SC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465696 Protocolo 188402268 de 24/08/2018

Nome da empresa J. DOS SANTOS EIRELI NIRE 42600465696

Chancela 187883308864963

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site www.jucec.sc.gov.br ou o endereço eletrônico www.jucec.sc.gov.br/autenticacao/autenticacao.aspx e informe o número 11855/2018

05/09/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



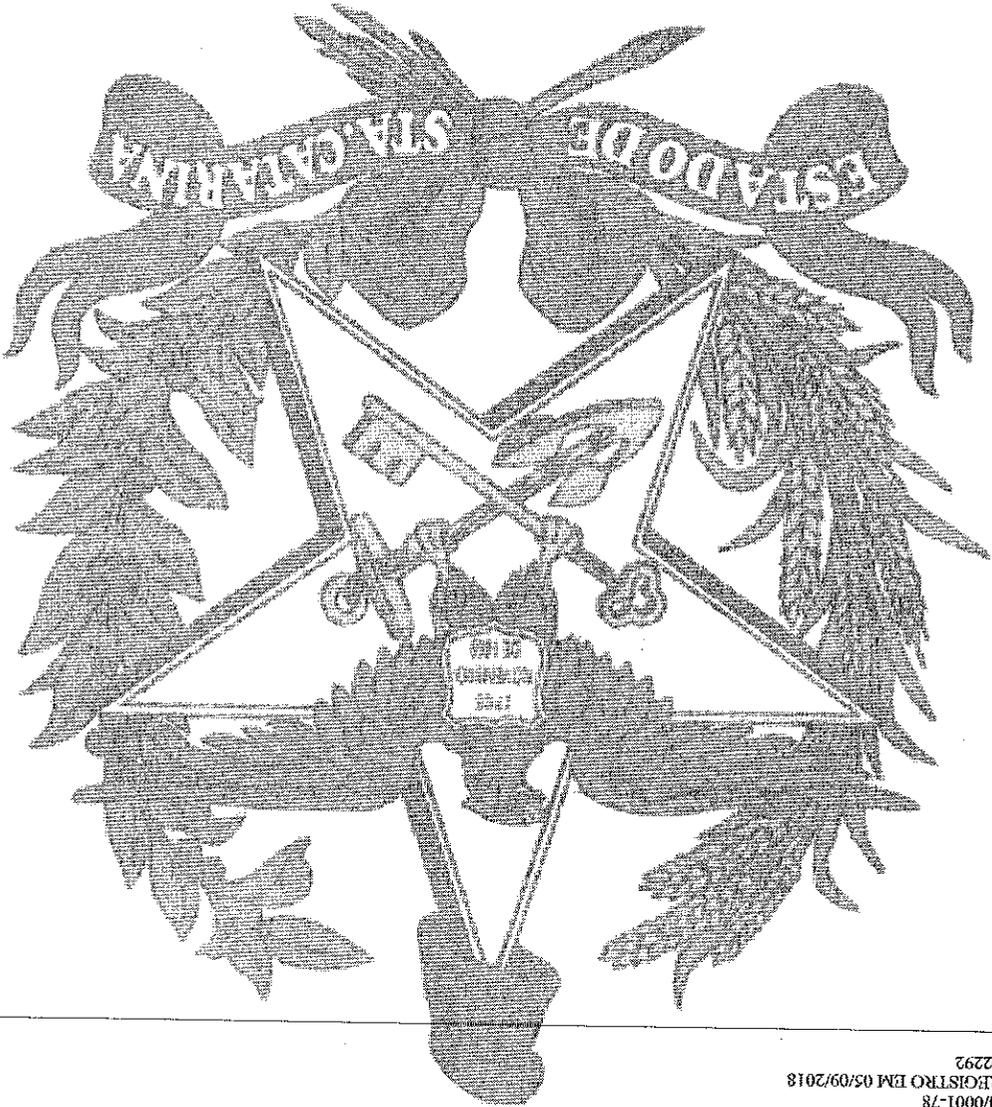
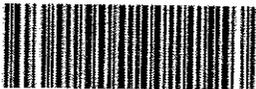
TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J. DOS SANTOS
PROTOCOLO	188402292 - 24/08/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42104230171
 CNPJ 10.872.564/0001-78
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/09/2018
 SOB N: 20188402292

188402292



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 20188402292 Protocolo 188402292 de 24/08/2018

Nome da empresa J. DOS SANTOS NIRE 42104230171

Chancela 187881037908907

Para verificar a autenticidade acesse o site www.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx e informe o número 188402292 e o número de protocolo 188402292 de 24/08/2018

05/09/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
 TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 EM EMPRESÁRIA
 CONCORDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP**

JUCESC 0580

JOCEMIR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 926.508.990-34, e do RG nº. 1070925167 expedida pela SSP/RS, nascido em 31 de julho de 1978, residente e domiciliado na Rua Adílio Hilário Mutzenberger, nº 423, apto 202, Bairro Floresta, desta cidade de Concórdia - SC, CEP 89.700-000, única sócio da sociedade empresária limitada **CONCORDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.872.564/0001-78, com sede e foro na Comarca de Concórdia - SC, à Rua Tancredo de Almeida Neves nº 6655, Pavilhão A, Sala Terra, no Bairro São Cristóvão, CEP 89700-000, **RESOLVE** alterar seu Contrato Social, devidamente registrado na JUCESC sob o nº. 42204317422, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (do Código Civil), resolve,

CLAUSULA PRIMERA:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa, sob o nome empresarial de **J. DOS SANTOS EPP** com sub-rogado de todos os direitos e deveres pertinentes;

CLAUSULA SEGUNDA:

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na cláusula anterior. Para tanto firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário.

Concordia - SC, 22 de Junho de 2012.

JOCEMIR DOS SANTOS

Testemunhas:

Alexandra Battistoni

RG 1.872.233 - SSP-SC

Ronise Albiero

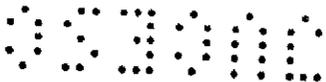
RG 1.877.940 SSP-SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Rua XV de Novembro, 1507 - Fone: (51) 3222-1583
 CEP: 83.565-848 - Joinville - SC

Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.

www.jucesc.sc.gov.br
 Você deve acessar o site www.jucesc.sc.gov.br para verificar a autenticidade do documento.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 118565/2020-03 na consulta de processos.



JUCESC 1785

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONCÓRDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP,
CNPJ: 10.872.564/0001-78
NIRE: 42204317422

JOCÉMIR DOS SANTOS, brasileiro, empresário, natural de Mangueirinha - PR, nascido em 31.07.1978, solteiro, portador do CPF nº 926.508.990-34, e do RG nº 1070925167 expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Severino Andognini, nº 118, Bairro Imigrantes, nesta cidade de Concórdia - SC, CEP 89.700-000, e imigrantes, natural de Concórdia - SC, CEP 89.700-000, residente e domiciliado em Linha Gachimbo, Interior, s/n, nesta cidade de Concórdia - SC, CEP 89.700-000. Sócios componentes de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de CONCÓRDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.872.564/0001-78, com sede e foro na Comarca de Concórdia - SC, à Rua Tancredo de Almeida Neves nº 6655, Pavilhão C, Bairro São Cristóvão, CEP 89.700-000, RESOLVEM alterar seu Contrato Social, devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42204317422 em 04.06.2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio GILBERTO FISCHER vendendo a totalidade de suas quotas sociais para o sócio JOCÉMIR DOS SANTOS, já qualificados anteriormente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondentes a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, dando-lhe plena e irrevogável quitação para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único: O sócio que se retirou, declara ter recebido todos os seus direitos perante a sociedade, deixando neste ato, justo e acertado que o sócio cedente cumpra com todas as suas obrigações perante a sociedade, desde a integralização de sua quota capital até o pagamento de sua participação nos compromissos financeiros da empresa na proporção de suas participações no capital social.

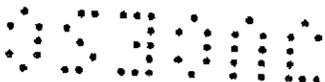
Após as cessões havidas nas cláusulas anteriores, o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 118565/2020-03 na consulta de processos.



Cartório para Inscrição Nacional de Tecnologia de Inovação
Curso - Atualização Certificada
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

JOCÉMIR DOS SANTOS	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00

SEGUNDA

O endereço da sociedade que era na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6655, Pavilhão C, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89.700-000 passa a ser na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6655, pavilhão A, Sala Terra, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89.700-000.

TERCEIRA

A sociedade que tinha como objeto social instalação, manutenção em redes e equipamentos elétricos de água, Perfuração de Poços Artesianos, Construção de Redes de Água, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos passa a ser Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplenagem; obras (construção) de valas, rios e fossas.

QUARTA

A administração da sociedade cabera ao sócio **JOCÉMIR DOS SANTOS**, que representa a sociedade de forma ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, **assinando isoladamente**, com os poderes e atribuições de comprar, vender, representar no seu ramo de negócios, pagar e receber contas, passar recibos, receber e dar quitação, sacar, endossar, aceitar, assinar, descontar, reconectar, emitir, prestar duplicatas e demais atos em todos os negócios, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibo e quitação, representa-la em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir e demitir empregados, representa-la em qualquer instituição bancária, podendo assinar propostas de abertura de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamento, estipular cláusulas e condições, movimentar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, receber e dar saídos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, representa-la em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia", requerer

JUCESC 1786

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br/jucesc.sc.gov.br/SECRETARIA%20GERAL ou informe o número 1 8565/2020-03 na consulta de processos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/09/2012 SOB Nº: 20122158342
 Protocolo: 12/215834-2, DE 12/07/2012
 Empresa: 42 2 0431742 2
 CONCORDIA FOCOS ARTESIANOS
 LTDA EPP -
 AFASCO BORGES BARCELLOS

Ronise Albiero
 Ronise Albiero
 RG 1.877.940 SSP-SC

Vanessa Pelozin
 Vanessa Pelozin
 RG 3.910.249 SSP-SC

Testemunhas:

Gilberto Fischer
 GILBERTO FISCHER

Jocemir dos Santos
 JOCEMIR DOS SANTOS

Concordia - SC, 22 de Agosto de 2012.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

O sócio JOCEMIR DOS SANTOS, com a responsabilidade total das quotas da empresa, fica obrigado a designar um novo sócio para cumprimento do artigo 1.033 do novo código civil dentro do prazo que rege o artigo

SETIMA

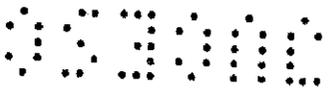
SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA

falência, fazer declarações de créditos, praticar enfim todos os demais atos e usar os mais amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCESC 1787



[Handwritten mark]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-78
www.jucesc.sc.gov.br/certificado
Você deve instalar o certificado da JUCESC

JOCEMIR DOS SANTOS, brasileiro, natural de Manguaçu - PR, solteiro, nascido em 31/07/1978, empresário, portador do CPF nº 926.508.990-34, RG nº 1070925167, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Adílio Hilário Mützenberger, nº 423, apto 202, Bairro Floresta, Concórdia - SC, CEP 89.700-000 e **GILBERTO FISCHER**, brasileiro, natural de Marcelino Ramos - RS, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 17/09/1976, Eletricista, portador do CPF nº 021.372.929-63, RG nº 7057866044 expedida pela SUT/RS, residente e domiciliado em linha Cachimbo, Interior, S/N, Concórdia - SC, CEP 89.700-000, únicos sócios componentes de uma sociedade, por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONCORDIA POÇOS ARTESANOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.872.564/0001-78, Inscrição Estadual 255.867.107, Inscrição Municipal 24095, com sede e foro na Comarca de Concórdia - SC, a Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6655, Pavilhão O, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia - SC, CEP 89.700-000. **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social, devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42204317422 em 04.06.2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CONCORDIA POÇOS ARTESANOS LTDA ME
CNPJ: 10.872.564/0001-78
NIRE: 42204317422

JUCESC 0286

PRIMEIRA

O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional. Em decorrência do aumento de capital social e das cessões havidas nas cláusulas anteriores, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOGEMIR DOS SANTOS	75.000	75.000,00
GILBERTO FISCHER	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/02, resolvem consolidar o Contrato Social com a seguinte redação:

PRIMEIRA

Do Nome Empresarial e Sede

A sociedade gira sob o nome de **CONCORDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**, possui sede e domicilio na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6055, Pavilhão C, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concordia - SC, CEP 89.700-000.

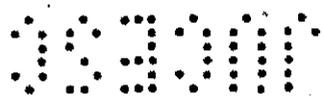
SEGUNDA

Objetivo Social

A sociedade tem por objeto social instalação, Manutenção em redes e equipamentos elétricos e de água, Perfuração de Poços Artesianos, Construção de Redes de Água, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos.

Do Início

A Sociedade iniciou suas atividades em 20.05.2009, e seu prazo de duração é indeterminado.



Do Capital

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOCEMIR DOS SANTOS	75.000	75.000,00
GILBERTO FISCHER	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Da Indivisibilidade e Transferência das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, e quem fica assegurado, na proporção da participação de cada um no capital social, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, porém, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade

JUCESC 0289

SEXTA

Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e a responsabilidade técnica ficará a cargo do profissional devidamente habilitado, de acordo com o Art. 2º, §2º, inciso III da Lei 11.442/07.

SETIMA

Da Administração

A administração da sociedade cabe aos sócios JOCEMIR DOS SANTOS E GILBERTO FISCHER, que representam a sociedade de forma ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de comprar, vender, representar no seu ramo de negócios, pagar e receber contas, passar recibos, receber e dar quitação, sacar, endossar, aceitar, assinar, descontar, reconhecer, emitir, prestar duplicatas e delatá-la em todos os negócios, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibo e quitação, representá-la em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir e demitir empregados, representá-la em qualquer instituição bancária, podendo assinar propostas de abertura de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contrair, juros, prazos, formas de pagamento, estipular cláusulas e condições, movimentar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, receber e dar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, representá-la em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia", requerer falência, fazer declarações de créditos, praticar enfim todos os demais atos e usar os mais amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

dos quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

imob

Da Retirada "Pro Labore"

Os sócios administradores e os sócios que prestam serviços poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes no Artigo 152, da Lei número 6.404/76, sendo que para efeitos de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios, serão levados à conta de despesas administrativas.

Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, se, havendo lucro, poderão os sócios optar pela distribuição mensal do mesmo na proporção de suas quotas de capital, ou deliberarem para levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos sócios também na proporção de suas quotas sociais.

Da Retirada, falecimento dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

OITAVA

NONA

DÉCIMA

JUCESC 0290

DÉCIMA PRIMEIRA

Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA

Das Deliberações

As deliberações serão tomadas de comum acordo a qualquer tempo.

DÉCIMA TERCEIRA

Foto

Fica eleito o foro da comarca de Concordia - SC para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA QUARTA

Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten scribble]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/10/2011 SOB Nº: 20103635270
 Protocolo: 10/363527-0, DE 21/12/2010
 Empresa: 42 2 0431742 2
 CONCORDIA POÇOS ANTESIANOS
 LTDA ME -
 MARIA DILMA KOERICH
 SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Testemunhas:

Romise Albiero
 RG nº. 1.877.940 SSP-SC
[Signature]

JOCEMIR DOS SANTOS
 RG nº. 1.877.940 SSP-SC
[Signature]

GILBERTO FISCHER
 RG nº. 3.857.175-7 SSP-SC
[Signature]

Diane Pizzolatto Cossa
 RG nº. 3.857.175-7 SSP-SC
[Signature]

Concórdia - SC, 14 de dezembro de 2010

As demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas por este instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

DECIMA QUINTA

JUCESC 0292



Handwritten signature



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente em 05/07/2020
CNPJ: 83.566.848.0001-78
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio AMAURI MAQUI SPOHN, vendendo a totalidade de suas quotas de capital social ao sócio JOCEMIR DOS

condições:

nº. 42204317422 em 04.06.2009, mediante as seguintes cláusulas e alterar seu Contrato Social, devidamente registrado na JUCESC sob o nº. 10.872.564/0001-78, com sede e foro na Comarca de Concórdia - SC, à Rua Tancredo de Almeida Neves nº 6655, Pavilhão C, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia - SC, CEP 89.700-000, RESOLVEM CONCÓRDIA POÇOS ARTESANOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.872.564/0001-78, com sede e foro na Comarca de Concórdia - Concórdia - SC, CEP 89700-000, que gira sob o nome empresarial de SJC/RS, residente e domiciliado em Linha Cachimbo, Interior, portador do CPF nº 021.372.929-63, RG nº 7057856044, expedido pelo comunhão universal de bens, nascido em 17.09.1976, eletricista, brasileiro, natural de Marcelino Ramos - RS, casado pelo regime de Concórdia - SC, CEP 89.700-000 e GILBERTO FISCHER, SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Luiz Rosseto, nº 625, Bairro São portador do CPF nº 019.639.049-40, RG nº 2.690.757-7, expedido pela comunhão universal de bens, nascido em 21.03.1975, torneiro mecânico, CLAIRTO BÖRLE, brasileiro, natural de Concórdia - SC, casado em Alfredo Thulke, nº 68, Bairro Bela Vista, Erechim - RS, CEP 99.700-000, 6084303111, expedido pelo SJS/RS, residente e domiciliado à Rua 16.04.1985, empresário, portador do CPF nº 008.673.350-84, RG nº SPOHN, brasileiro, natural de Três Arroios - RS, solteiro, nascido em Floresta Interior, Concórdia - SC, CEP 89.700-000, AMAURI MAQUI domiciliado à Rua Adílio Mützenberger, nº 423, apto 202, Bairro 926.508.990-34, RG nº 1070925167, expedido pela SSP/RS, residente e solteiro, nascido em 31.07.1978, empresário, portador do CPF nº JOCEMIR DOS SANTOS, brasileiro, natural de Mangueirinha - PR,

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 10.872.564/0001-78
NIRE: 42204317422
CONCÓRDIA POÇOS ARTESANOS LTDA ME

JUCESC 1099



Handwritten signature

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios JOCEMIR DOS SANTOS e GILBERTO FISCHER, que representaram a sociedade de forma ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando em conjunto e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e usar de mais amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA

JOCEMIR DOS SANTOS	25.000,00	25.000,00
GILBERTO FISCHER	25.000,00	25.000,00
TOTAL	50.000,00	50.000,00

seguinte forma:
e totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional. Em decorrência do aumento de capital social e das cessões havidas nas cláusulas anteriores, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:
valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional. Em decorrência do aumento de capital social e das cessões havidas nas cláusulas anteriores, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

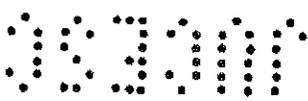
TERCEIRA

Retira-se da sociedade o sócio CLAIRTO BORILE, vendendo a totalidade de suas quotas de capital social ao sócio GILBERTO FISCHER, já qualificado anteriormente, no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), correspondente a 5000 (Cinco Mil) quotas, dando-lhe plena e irrevogável quitação.

SEGUNDA

SANTOS, já qualificado anteriormente, no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), correspondente a 5000 (Cinco Mil) quotas, dando-lhe plena e irrevogável quitação.

Juisc 1100



QUINTA

Os sócios administradores JOCEMIR DOS SANTOS e GILBERTO FISCHER, acima qualificados, declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESC 1101

Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/02, resolvem consolidar o Contrato Social com a seguinte redação:

PRIMEIRA

Do Nome Empresarial e Sede

A sociedade gira sob o nome de CONCORDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, possui sede e domicílio na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6655, Pavilhão C, Bairro São Cristóvão, Concoridia-SC, CEP: 89700-000.

SEGUNDA

Objeto Social

A sociedade tem por objeto social, instalação, Manutenção em redes e equipamentos elétricos e de água, Perfuração de poços artesianos, construção de redes de água, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos.

TERCEIRA

Do Início

A Sociedade iniciou suas atividades em 20.05.2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA

Do Capital

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

[Handwritten signatures and scribbles]

A administração da sociedade cabe aos sócios JOCEMIR DOS SANTOS e GILBERTO FISCHER que representam a sociedade de forma ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de comprar, vender, representar no seu ramo de negócios, pagar e receber contas, passar recibos, receber, e dar quitação, sacar, endossar, aceitar, assinar, descontar, reconhecer, emitir

Da Administração

SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e a responsabilidade técnica ficará a cargo de profissional devidamente habilitado, de acordo com o Art. 2º, §2º, inciso III da Lei 11.442/07.

Da Responsabilidade

SEXTA

Parágrafo Único: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, porém, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas a sociedade.

As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, na proporção da participação de cada um no capital social, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Da Indivisibilidade e Transferência das Quotas

QUINTA

JOCEMIR DOS SANTOS	25.000,00	25.000,00
GILBERTO FISCHER	25.000,00	25.000,00
TOTAL	50.000,00	50.000,00

JUCESC 1102



1104

sociedade para posterior utilização. Os Prejuízos que se verificarem serão suportados pelos sócios também na proporção de suas quotas sociais.

Da retirada, falecimento dos Sócios

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

JUCESC 1104

DÉCIMA PRIMEIRA

Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA

Das Deliberações

As deliberações serão tomadas de comum acordo a qualquer tempo.

DÉCIMA TERCEIRA

Foto

Fica eleito o foro da comarca de Concórdia - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA QUARTA

Declaração de Desimpedimento

Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da

Handwritten signatures and marks at the top of the page.

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESC 1105

As demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas por este instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Concordia - SC, 10 de Maio de 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

Testemunhas:

CLARITON BORRILE
Clariton Borrile

JOCEMIR DOS SANTOS
Jocemir dos Santos

AMAUARI MAIOLI SPOHN
Amauri Maioli Spohn

GILBERTO FISCHER
Gilberto Fischer

Ronise Albiero
RG nº. 1.877.940-9 SSP-SC

Diane Pizzatto Cossa
RG nº. 3.857.175-7 SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/05/2010 SOB Nº: 20101414315
Protocolo: 10/141431-5, DE 26/05/2010
Empresa: 42 2 0431742 2
CONCORDIA POCOS ARTESIANOS
LDA ME -
MONIQUE OLINGER PHILIPP
SECRETARIA GERAL

CONCORDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA

Contrato de Constituição de Sociedade Ltda.

JOCEMIR DOS SANTOS, brasileiro, natural de Mangueirinha - PR,

solteiro, nascido em 31/07/1978, empresário, portador do CPF nº,

926.508.990-34, RG nº. 1070925167 expedido pela SSP/RS, residente e

domiciliado à Rua Adílio Hübner Mutzenberger, 423, apto 202 Bairro

Floresta interior - Concórdia - SC, CEP 89.700-000, AMAURI MAIQUI

SPOHN, brasileiro, natural de Três Arroios - RS, solteiro, nascido em

15/04/1983, empresário, portador do CPF nº.008.673.350-84, RG

nº.608430311 expedido pelo SIB/RS, residente e domiciliado à Rua

Alfredo Thulke, 58, Bairro Bela Vista, Erechim - RS, CEP 99.700-000,

CLAIRTO BORILE, brasileiro, natural de Concórdia - SC, casado em

comunhão universal de bens, nascido em 21/05/1975, técnico mecânico,

portador do CPF nº. 019.639.049-40, RG nº. 2.690.757-1 expedido pelo

SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Luiz Rossato, 525, Bairro São

Cristovão, Concórdia - SC, CEP 89.700-000 e GILBERTO FISCHER,

brasileiro, natural de Marcelino Ramos - RS, casado pelo regime de

comunhão universal de bens, nascido em 17/09/1979, eletricitista, portador do

CPF 021.372.929-63, RG 7057856044 expedido pelo SIB/RS, residente e

domiciliado em Linha Cachimbo, interior - Concórdia - SC, CEP 89.700-

000 por este instrumento de Contrato Social, de comum acordo constituem

uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Do Nome Empresarial e Sede

A sociedade girará sob o nome de CONCORDIA POÇOS ARTESIANOS

LTDA, e terá sede e domicilio na Rua Tancredo de Almeida Neves, 6655,

pavilhão C, Bairro São Cristovão, Concórdia - SC, CEP 89.700-000.

Objetivo Social

A sociedade terá como objeto social o: Instalação, manutenção em redes e

equipamentos elétricos e de água, perfuração de poços artesianos,

construção de redes de água, comércio varejista de materiais hidráulicos.

PRIMEIRA

SEGUNDA

Documentação assinada digitalmente em 15/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ nº 03.865.648.000-1-32

Cartório - Autarquia Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Assinado eletronicamente

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 118565/2020-03 na consulta de processos.

Cópia deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signatures



fica eleito o foro da comarca de Concordia - SC para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DECIMA QUARTA

Declaração de Desimpenhamento

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

em 03 (três) vias de igual teor e forma

Concordia - SC, 15 de maio de 2009

<i>Américo M. Spohn</i>	<i>Amurri Marqui Spohn</i>
<i>Clairto Borile</i>	<i>Clairto Borile</i>
<i>Ysacomy de Santos</i>	<i>Ysacomy de Santos</i>
<i>Gilberto Fischer</i>	<i>Gilberto Fischer</i>

Testemunhas:

Ronise Albiero Knaack
RG nº. 1.877.940-9 SSP-SC
Ronise Albiero Knaack

Diane Pizzolatto Cossa
RG nº. 3.857.175-7 SSP-SC
Diane Pizzolatto Cossa

JUCESC 1852



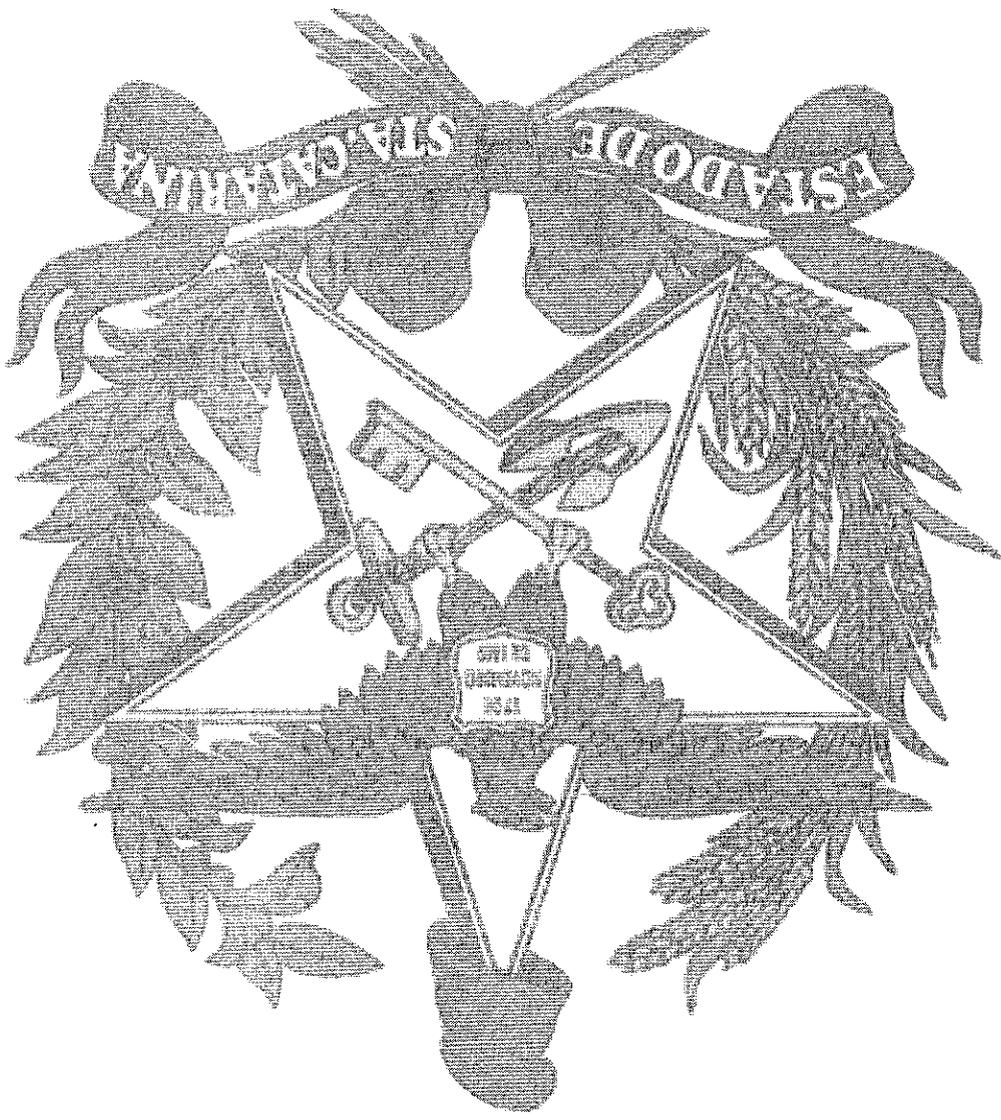
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2009 SOB Nº: 42204317422
Protocolo: 09/144640-6, DE 27/05/2009

CONCÓRDIA POÇOS ARTESIANOS

LTDA

Handwritten signature

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL



Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CONÇÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	24095
EXERCÍCIO	2020
DATA DE VALIDADE	15/03/2021
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1421/2020
CONTROLE DE EMISSÃO	

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Conçórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	24095
CPF / CNPJ	10.872.564/0001-78
RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	255867107
DATA INÍCIO ATIVIDADE	20/05/2009

507776 - J. DOS SANTOS EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

CONCORDIA POCOS ARTESIANOS

LOGADOURO	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
NÚMERO	6651
COMPLEMENTO	

CEP	89.711-760
BAIRRO	SÃO CRISTÓVÃO
MUNICÍPIO	Conçórdia
ESTADO	SC

4222.7101.00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)

3314.7/02.00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3600.6/02.00	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3702.9/00.00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4313.4/00.00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319.3/00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321.5/00.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4399.1/05.00	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742.3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744.0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744.0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4930.2/02.00	TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTAÇON CENTRO CONTABIL EIRELI ME

Obs:

Resinções

A validade deste alvará fica condicionada à liberação e ao prazo de validade do Atestado de Edificação em Regularização ou Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento ou Atestado de Firma não Estabelecida, fornecidos pelos Bombeiros Militares.

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Conçórdia (SC), 17 de março de 2020

MUNICÍPIO DE CONCORDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	24095	EXERCÍCIO	2020
CONTROLE DE EMISSÃO	1421/2020	DATA DE VALIDADE	15/03/2021
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO			
A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	24095	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	255867107
CFR / CNPJ	10.872.564/0001-78	DATA INÍCIO ATIVIDADE	20/05/2009
NOME / RAZÃO SOCIAL 507776 - J. DOS SANTOS EIRELI			
NOME FANTASIA / SOBRENOME CONCORDIA POCOS ARTESIANOS			
OBSERVAÇÃO / INFORMES 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais. 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes. Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 736/2017			
Código de Autenticidade: WIS031201-139-MZNEQM-322155248			

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.872.564/0001-78	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2009
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J. DOS SANTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONCORDIA POCOS ARTESIANOS

PORTO
Epp

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár

LOGRADURO
R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

NÚMERO
6651

COMPLEMENTO

CEP
89.711-760

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
CONCORDIA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@CONCORDIAPOCOS.COM.BR

TELEFONE
(49) 3442-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Emitted on the 15/07/2020 at 15:27:53 (date and time in Brazil).
Approved by the Instruction Normative RFB nº 1.863, of 27 of December of 2018.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 10.872.564/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:31 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2021.
Código de controle da certidão: 7255.AE3E.508B.DDAA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J. DOS SANTOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **10.872.564/0001-78**

Ressaltando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dividas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, divida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Lei nº 3938/66, Art. 154

200140082478700

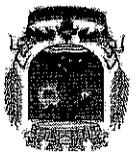
13/07/2020 10:07:58

11/09/2020

Dispositivo Legal:
Número da certidão:
Data de emissão:
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei nº
15.510/11):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/07/2020 10:08:05



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 17868/2020

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome : 507776 - J. DOS SANTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 0.872.564/0001-78
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 6651
Complemento:
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: Concórdia
CEP: 89.711-760
Estado: Santa Catarina

NA PRESENTE DATA APRESENTA(M) A SEGUINTE SITUAÇÃO FISCAL COM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA:
Creditos do Município (ISS Homologado) [Exercício - Parcelas]
2017 - PARCELA 12

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.
Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

DATA DE EMISSÃO
19/05/2020

DATA DE VALIDADE
90 DIAS

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico no município de concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da prefeitura municipal.

Concórdia (SC), 19 de maio de 2020.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.872.564/0001-78
Razão Social: DOS SANTOS ERLEI
Endereço: R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 6651 PAVLH A SALA TERREA / SAO CRISTOVAO / CONCORDIA / SC / 89711-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2020 a 09/08/2020

Certificação Número: 2020071102324065153217

Informação obtida em 13/07/2020 10:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Imprimir

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.872.564/0001-78

Certidão n.º: 15926451/2020

Expedição: 13/07/2020, às 10:20:59

Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que J. DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a)

no CNPJ sob o n.º 10.872.564/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de

Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e

na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7529691

FOLHA: 1/1

A vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 13/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J. DOS SANTOS EIRELI EPP, portador do CNPJ: 10.672.564/0001-78.*****

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.fjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrangê os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://centeproc.fjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 14 de julho de 2020.



0197555

PEDIDO Nº:



CERTIDÃO FALÂNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 447209

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: J. DOS SANTOS EIRELI EPP

Razão do CNPJ: 10.872.564

Certidão emitida às 09:16 de 14/07/2020.

OBSERVAÇÕES

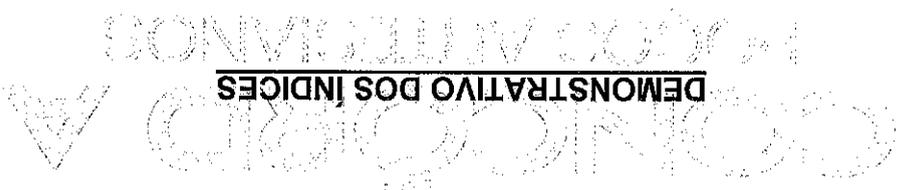
- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020 - PMLS

CAPACIDADE FINANCEIRA

J. DOS SANTOS EIRELI, nome fantasia CONCORDIA POÇOS ARTESIANOS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 10.872.564/0001-78, estabelecida a Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 6651, Bairro São Cristóvão, Concórdia - SC, CEP 89.711-760, por seu representante legal, Sr. JOCEMIR DOS SANTOS, portador do CPF 926.508.990-34 e por sua responsável técnica contábil Sra. DIANE PIZZOLATTO COSSA, portadora do CPF 033.358.739-12, CRC-SC 028675/O-5, declara que as demonstrações abaixo correspondem à sua real situação financeira.



Liquidez Corrente

$$L.C. = \frac{A.C.}{P.C.} = \frac{1.858.429,51}{580.784,79} = R\$ 3,19$$

Liquidez Geral

$$L.G. = \frac{A.C. + A.R.L.P.}{P.C. + P.E.L.P.} = \frac{1.858.429,51 + 144.198,92}{580.784,79 + 374.299,51} = \frac{2.002.628,43}{955.084,30} = R\$ 2,09$$

Solvência Geral

$$S.G. = \frac{A.T.}{P.C. + P.E.L.P.} = \frac{2.778.601,24}{580.784,79 + 374.299,51} = \frac{2.778.601,24}{955.084,30} = R\$ 2,90$$

Jocemir dos Santos
Empresário
CPF nº 926.508.990-34
Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651, Bairro São Cristóvão, Concórdia - SC, CEP 89.711-760 - CNPJ: 10.872.564/0001-78 - INSCR. EST. 255.867.107 - Fone: (49) 3442-5333.

DIANE PIZZOLATTO COSSA
CRC: 1-SC/028675/O-5 - Contadora
CPF nº 033.358.739-12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. DOS SANTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.872.564/0001-78

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.411.950,94	R\$ 2.778.601,24
CIRCULANTE	R\$ 1.449.214,16	R\$ 1.858.429,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 723.393,88	R\$ 680.314,11
BENS NUMERARIOS	R\$ 387.838,46	R\$ 541.545,96
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 1.756,47	R\$ 71.562,10
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 333.798,95	R\$ 67.206,05
CREDITOS	R\$ 64.080,66	R\$ 502.174,01
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 15.775,60	R\$ 379.502,59
ADIANTEamentos	R\$ 1.750,22	R\$ 4.419,94
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 46.554,84	R\$ 118.251,48
ESTOQUES	R\$ 661.739,62	R\$ 675.941,39
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 661.739,62	R\$ 675.941,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 982.736,78	R\$ 920.171,73
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 40.132,70	R\$ 144.198,92
ADIANTEamentos A TERCEIROS	R\$ 40.132,70	R\$ 144.198,92
INVESTIMENTOS	R\$ 40.132,70	R\$ 144.198,92
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	R\$ 3.133,12	R\$ 5.846,18
OUTRAS SOCIEDADES	R\$ 3.133,12	R\$ 5.846,18
IMOBILIZADO	R\$ 919.470,96	R\$ 770.126,63
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 1.611.754,38	R\$ 1.571.953,21
(-) DEPRECIAMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	R\$ (691.811,48)	R\$ (800.701,65)
(-) CREDITOS AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	R\$ (471,94)	R\$ (1.124,93)
PASSIVO	R\$ 2.411.950,94	R\$ 2.778.601,24
CIRCULANTE	R\$ 565.846,33	R\$ 580.784,79
ORBITACOES DE CURTO PRAZO	R\$ 565.846,33	R\$ 580.784,79
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 320.583,78	R\$ 434.776,99
FORNECEDORES	R\$ 166.582,53	R\$ 79.231,24
ORBITACOES FISCAIS	R\$ 14.660,07	R\$ 20.195,61
ORBITACOES FISCAIS	R\$ 14.660,07	R\$ 20.195,61
ORBITACOES SOCIAIS	R\$ 52.017,05	R\$ 33.763,56
ORBITACOES TRABALHISTAS	R\$ 11.201,90	R\$ 12.016,39
OUTRAS ORBITACOES DE FUNCIONAMENTO	R\$ 801,00	R\$ 801,00
OUTRAS ORBITACOES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS CORRENTES	R\$ 498.426,20	R\$ 433.163,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 417.240,51	R\$ 374.299,51
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 417.240,51	R\$ 374.299,51
EMPRESTE E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ 81.185,69	R\$ 58.863,89
ORBITACOES TRIBUTARIAS	R\$ 1.347.678,41	R\$ 1.764.653,05
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
LUCCROS E/OU PREJUZZOS	R\$ 1.197.678,41	R\$ 1.614.653,05
LUCCROS E/OU PREJUZZOS	R\$ 1.197.678,41	R\$ 1.614.653,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.F0.6E.9A.EF.55.72.1E.C2.93.97.EB.A0.98.AC.09.D5.72.E5.AE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 7.0.2 do Visualizador

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.F0.6E.9A.EF.55.72.1E.C2.93.97.EB.A0.98.AC.09.D5.72.E5.AE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Nome Empresarial		J. DOS SANTOS EIRELI
NIRE	42600465696	
CNPJ	10.872.564/0001-78	
Número de Ordem	11	
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL	
Município	Concórdia	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/09/2018	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária		
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34786	
TERMO DE ENCERRAMENTO		
Nome Empresarial		
J. DOS SANTOS EIRELI		
Entidade:		
J. DOS SANTOS EIRELI		
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019		
Número de Ordem do Livro: 11		
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019		
CNPJ: 10.872.564/0001-78		

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J. DOS SANTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.872.564/0001-78

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Período Valor Inicial Valor Final

Descrição	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 4.080.531,75	R\$ 3.443.548,16
Venda de Mercadorias a Vista	R\$ 2.882.429,41	R\$ 1.783.270,96
Venda de Mercadorias a Prazo	R\$ 0,00	R\$ 266.664,43
Vendas de Serviços a Vista	R\$ 1.198.102,34	R\$ 1.278.585,54
Vendas de Serviços a Prazo	R\$ 0,00	R\$ 116.007,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (230.032,06)	R\$ (229.895,10)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (230.032,06)	R\$ (229.333,90)
(-) ICMS Faturado	R\$ (46.327,66)	R\$ (27.118,39)
(-) PIS Receita Operacional	R\$ (26.228,53)	R\$ (22.394,76)
(-) Collins S/afaturamento	R\$ (121.054,87)	R\$ (103.314,32)
(-) ISS Faturado	R\$ (36.421,00)	R\$ (76.516,44)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ 0,00	R\$ (561,20)
(-) Devoluções de Vendas	R\$ 0,00	R\$ (561,20)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	R\$ (1.810.668,21)	R\$ (1.493.853,92)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	R\$ (1.690.972,84)	R\$ (985.989,66)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	R\$ (129.695,37)	R\$ (603.864,26)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.246.685,42)	R\$ (985.973,78)
(-) DE VENDAS	R\$ (6.378,00)	R\$ (56.865,61)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (1.788,42)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ 0,00	R\$ (1.780,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (6.378,00)	R\$ (50.297,19)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (751.233,66)	R\$ (612.336,19)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (30,06)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (386.893,07)	R\$ (421.012,26)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (19.459,00)	R\$ (25.930,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (169.782,22)	R\$ (175.959,71)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (34.154,82)	R\$ (55.089,46)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (2.974,39)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (137.970,37)	R\$ (134.314,71)
(-) COM VEÍCULOS	R\$ (478.236,13)	R\$ (2.846,47)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (478.236,13)	R\$ (2.846,47)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (8.589,63)	R\$ (14.673,64)
(-) Impostos Estaduais	R\$ 0,00	R\$ (76,00)
(-) Impostos Municipais	R\$ (1.922,93)	R\$ (1.807,99)
(-) Impostos e Taxas Diversas	R\$ (6.473,75)	R\$ (12.712,78)
(-) Imposto de Renda	R\$ (192,85)	R\$ (276,89)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (276,89)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (250,00)	R\$ (390,48)
(-) DESPESAS NÃO-DEBITIVAS	R\$ (250,00)	R\$ (390,48)
(-) DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (101.236,98)	R\$ (176.589,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (108.312,43)	R\$ (185.439,40)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (108.312,43)	R\$ (185.439,40)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.075,46	R\$ 9.851,33
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.075,46	R\$ 9.851,33
RESULTADO DE OUTRAS RECEITAS/OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 9.851,33
OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 63.721,00
Vendas do Ativo Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 63.721,00
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 63.721,00
(-) Custo Vendas Ativo Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ (30.289,46)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (65.635,56)	R\$ (62.276,00)
(-) CSLL Estimativa/Presumido	R\$ (65.635,56)	R\$ (62.276,00)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (129.496,78)	R\$ (128.486,53)
(-) IRPJ Estimativa/Presumido	R\$ (129.496,78)	R\$ (128.486,53)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ (129.496,78)	R\$ (128.486,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF-F0.6E.9A.EF.56.72.1E.C2.93.97.EB.A0.98.AC.09.D5.72.E5.AE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Este recibo comprova a autenticação.

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

NÚMERO DO RECIBO:

DF.F0.6E.9A.EF.55.72.1E.C2.93.97.EB.
A0.98.AC.09.D5.72.E5.AE-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2020 às 16:19:57

7B.9E.51.C1.1B.B8.ED.65
B3.0B.32.E3.30.B0.24.2F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03335873912	DIANE PIZZOLATTO	614970048873709306	12/03/2020 a 12/03/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10872564000178	J. DOS SANTOS	614969285208355760	07/11/2019 a 06/11/2020	Sim

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	Livro Diário
NATUREZA DO LIVRO	LIVRO DIÁRIO GERAL
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	DF.F0.6E.9A.EF.55.72.1E.C2.93.97.EB.A0.98.AC.09.D5.72.E5.AE
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	01/01/2019 a 31/12/2019
NÚMERO DO LIVRO	11

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	42600465696
CNPJ	10.872.564/0001-78
NOME EMPRESARIAL	J. DOS SANTOS EIRELI

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 7.0.2

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 CONSTITUIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FORO

J. DOS SANTOS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresa empresário cuja constituição deu-se em 04/08/2008 sob NIRE (Número de Inscrição no Registro de empresas) 42600465898. Constituída de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, mais especificamente, em conformidade com a Lei nº. 10408/2002, Livro II (Direito da Empresa), atua nos segmentos Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Estabelecida em Rua TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº.8651, SAO CRISTOVAO, Condôcia - SC. A empresa tem sua constituição, ramo de atuação, sede e foro regulamentados em seus atos constitutivos e alteradores devidamente registrados na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina).

1.2 PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO

A empresa J. DOS SANTOS EIRELI durante o exercício de 2018 e 2019 teve suas receitas tributadas com base no Lucro Presumido.

1.3 CONTINGÊNCIAS

Em atendimento ao disposto nos itens 21.15 e 21.18 da NBC TG 1000, a administração da entidade declara a ausência de contingências ou seu não reconhecimento contábil, tendo em vista que julga que, caso venham a ocorrer, não produzirão efeitos patrimoniais.

1.4 CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

As demonstrações contábeis foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a empresa conseguirá cumprir suas obrigações de pagamentos.

A administração acredita que o pagamento dos empréstimos e demais obrigações contraias ocorrerá conforme planejado e está confiante de que as contraprestações a serem recebidas serão suficientes para atender as obrigações de pagamentos previstas. A administração acredita que quaisquer obrigações requeridas de pagamentos adicionais serão cumpridas com fluxos de caixa operacionais ou capitalizações alternativas de recursos.

1.5 EVENTOS SUBSEQUENTES

Entre 31 de dezembro de 2018 e a presente data (31 de março de 2020) não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial e financeira revelada nas demonstrações financeiras.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

2.1 POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das

NOTAS EXPLICATIVAS

Mutáveis do Patrimônio Líquido (DML), Demonstrações dos Lucros e/ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis e foram aprovadas pela administração.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000. Competência, Comparabilidade, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Relevância, Equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

2.2 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAL\$, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Real\$, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

2.3 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução T.265/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

2.4 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis e financeiras da empresa para o exercício, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Normas Brasileiras de Contabilidade, as Leis 11.638/07 e 11.941/09, os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução CFC nº 1.255/2009, NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL e em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (Internacional Financial Reporting Standards - IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

2.4.1 ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações

NOTAS EXPLICATIVAS

contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PMÉ, item 4.5)

2.4.11 DUPLICATAS A RECEBER

O saldo existente em 31/12/2019 em Duplicatas a Receber refere-se a serviços prestados e materiais aplicados em obras, cujo recebimento dar-se-á entre os meses de Janeiro e Fevereiro de 2.020.

2.4.12 ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos registrados referem-se às férias coletivas dos funcionários da empresa, cujo pagamento deu-se antes do afastamento dos colaboradores, conforme legislação vigente.

2.4.13 IMPÓSTOS A RECUPERAR

O saldo de R\$ 81.492,52 constantes da conta ICMS a Recuperar refere-se ao saldo acumulado dos créditos de ICMS cuja origem ocorre nas aquisições de mercadorias para revenda e/ou aplicação nas obras. Já o saldo de R\$ 58.758,98 refere-se ao saldo de retenções efetuadas em notas fiscais de prestação de serviços, cujo valor foi superior ao débito gerado na folha de pagamento da empresa, sendo este que será objeto de compensação em períodos futuros.

2.4.14 ESTOQUES

Os estoques demonstrados ao custo médio de aquisição, ajustados pelo efeito do ajuste de bonificações recebidas dos fornecedores, quando aplicável, que não excede seu valor de realização líquido.

2.4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

De acordo com o que determina o Pronunciamento Técnico PMÉ - Pequenas e Médias Empresas, são classificadas como não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificam como circulantes, mais especificamente, é composto pelo Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

2.4.2.1 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

O saldo de R\$ 144.190,92 refere-se a 08 (sete) cotas de consórcio junto ao Banco do Brasil S.A.

2.4.2.2 INVESTIMENTOS

O saldo de R\$ 5.846,18 refere-se às cotas que a entidade possui junto ao Sicoob/SC Transcredi.

2.4.2.3 IMOBILIZADO

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou pelo valor de reavaliação, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. Os bens são depreciados pelo método linear, fundamentado no tempo de utilização dos referidos bens e considerado o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2008 que

Institui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
As taxas de depreciação utilizadas oscilam entre 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) ao ano, de acordo com a mensuração de vida útil dos bens e considerando-se valores residuais.
A seguir, tabela com as movimentações ocorridas no Ativo Imobilizado:

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31.12.2018	BAIXAS	AQUISIÇÕES	SALDO EM 31.12.2019	ACUMULADA
Veículos	1.455.225,90	11.600,02	97.359,01	1.388.466,92	686.323,62
Equip. de Process. de Dados	17.040,12	10.912,82	0,00	27.952,94	-9.889,00
Ferramentas	9.076,00	0,00	0,01	9.076,98	-3.475,76
Instalações	6.000,66	0,00	6.000,66	-1.354,31	
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	110.329,70	10.425,00	0,00	120.754,70	-63.757,83
Móveis e Utensílios	14.082,00	24.620,00	0,00	38.702,00	-6.821,13
TOTAL	1.611.754,38	57.557,84	97.359,01	1.571.953,21	-800.701,85

24.3 PASSIVO CIRCULANTE

Neste grupo são escrituradas as obrigações da empresa, as quais estão demonstradas ao custo de aquisição ou realização. Devido a convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, a conta Fornecedores é apresentada de forma detalhada com o intuito de demonstrar o controle da movimentação dos créditos devidos àqueles que fornecem mercadorias e/ou serviços à empresa. A classificação das contas é realizada com base no que determina o pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

24.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Neste grupo são escriturados todos os fatos contábeis que não se classificam como circulantes, com base nas determinações do Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas. (PME, item 4.8).

24.4.1 OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

São registrados no Passivo Circulante e Não Circulante pelos valores originais de captação, deduzidos dos respectivos custos de transação quando existentes. Ainda, o montante de despesa de juros está reconhecida em conta específica, conforme determina a NBC T/G 1000, Seção 25.

Abaixo demonstrativo das operações de empréstimos e financiamentos com seus saldos de curto e longo prazo em 31.12.2019 e respectivas despesas com juros apropriados.

58

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
Caixa Econômica Federal	50.451,06	11.870,44
Banco do Brasil Giro Mix Fasesp	48.085,20	0,00
Op.		
Banco do Brasil S/A	294.008,28	326.600,95
Banco Volksswagen	36.827,92	36.828,12
Banco Volksswagen	8.394,53	0,00
TOTALS EMR1.12.2019	320.583,78	417.240,51
TOTALS EMR1.12.2018	434.778,89	374.299,51
DESPESAS COM JUROS	31.12.2019	170.386,73

Ocorreram contratações de empréstimos e financiamentos durante o exercício de 2019 sendo que os saldos acima divulgados compreendem a operações de crédito contratadas no durante o ano de 2019 e em exercícios anteriores com a finalidade de financiar o giro da empresa bem como investimentos em Ativo Imobilizado.

Em relação as operações de crédito, as taxas de juros são variáveis de acordo com cada contrato, levando em

consideração o prazo e a finalidade de utilização dos recursos.

Para as operações Banco do Brasil Giro Mix Fasesp, os prazos para pagamento variam entre 12 (doze) e 14 (quatorze) meses.

Quanto às demais operações, os prazos variam entre 24 (vinte e quatro) a 120 (cento e vinte) meses.

2.4.4.2 FORNECEDORES

O saldo de R\$ 78.231,24 em Fornecedores, representa as aquisições de materiais e serviços efetuados a prazo e cujo vencimento das parcelas dar-se-á no exercício de 2.020.

2.5 REGISTRO CONTÁBIL PATRIMONIAL

Atendendo a NBC T 18.90 e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC Nº 1.187 de 28.08.2009, a empresa adotou o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, da mesma maneira, as despesas e os custos foram registradas pelo regime de competência, independentemente de seu efetivo pagamento ou recebimento.

3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa J. DOS SANTOS EIRELI, no valor de R\$ 150.000,00, é formado por 150.000 cotas partes, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas pelo sócio.

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de lucros ou prejuízos apurados anualmente. No quadro abaixo, evidenciamos as movimentações ocorridas no Patrimônio Líquido.

60

DIANE HIZOLATTO COSSA
 CRC: 1-SC-028670-5 - Contadora
 CPF: 033.658.739-12

Joceimar Dos Santos
 ADMINISTRADOR
 CPF: 926.508.990-34

Os sócios da empresa J. DOS SANTOS EIRELI, bem como suas participações societárias em outras e em R\$ (reais) são descritos a seguir:

	2019	2018
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.764.868,05	1.347.878,41
Capital Social	150.000,00	150.000,00
Lucros Acumulados	1.197.878,41	768.878,88
Distribuição de Lucro	-78.000,00	-86.000,00
Lucro Líquido do Exercício	494.874,64	496.785,72

NOTAS EXPLICATIVAS

J. DOS SANTOS EIRELI EPP

CNPJ: 10.872.564/0001-78

Endereço: Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651- São Cristóvão, Concórdia- SC

CEP: 89711-760

Telefone: (49) 3442-5333

E-mail: contato@concordiapocos.com.br

A Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE COMPONENTES DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL DA COMUNIDADE LINHA PECHINSKI E COMUNIDADE DE CAMPO VERDE – OBRAS CIVIS – EXCETO REDE DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 013/2020-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela obra é:

NOME	Jocemir dos Santos
CREA/CAU Nº	0856692-5

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Concórdia, SC, 22 de julho de 2020.

Jocemir dos Santos

Representante

CPF: 926.508.990-34

RG: 1070925167 SSP RS

Jocemir dos Santos
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA-SC 085692-5
Registro Nacional: 250511164-2

10 872 564 / 0001 - 78

I.E. 255.867.107

J. DOS SANTOS EIRELI-EPP

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 6651

SÃO CRISTÓVÃO-CEP 89 711-760

CONCÓRDIA-SC

Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651, Bairro São Cristóvão - Concórdia/SC
Cep: 89711-760 - CNPJ: 10.872.564/0001-78 - INSCR. EST. 255.867.107 - Fone: (49) 3442-5333.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84629/2020**

Validade: 12/01/2021

Nome Civil: JOCEMIR DOS SANTOS

Carteira - CREA-SC Nº: SC-856925/D

Registro Nacional : 250511642

Registrado(a) desde : 27/12/2007

Filiação : JORGE DOS SANTOS

JANDIRA RIBEIRO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 31/07/1978

Carteira de Identidade : 10.709.251-67

Naturalidade : MANGUEIRINHÁ/PR

Dt. Expedição Visto : 21/01/2010

Visto Nº : 107549

CPF : 92650899034

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau : 08/12/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau : 06/03/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau : 30/11/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Diplomação : 30/11/2017

13/12/2014.

Anotações:
Conclui o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária na Universidade do Contestado em

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
50466 - J. DOS SANTOS EIRELI

Desde: 13/10/2010 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/MES

64372 - ROBSON DOS SANTOS ME

Desde: 05/09/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 198017/2020.

Emitida via Internet em 16/07/2020 16:11:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 84631/2020

Validade: 12/01/2021

Razão Social: J. DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 10872564000178

Num. Registro: 50466

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 6651 SAO CRISTOVAO

Município/Estado: CONCORDIA-SC

CEP: 89711760

Objetivo Social:

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Obras de terraplanagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação e manutenção elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material de construção; transporte de água tratada (potável) através de caminhão pipa; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; atividades de limpeza de fossas sépticas.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a unidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - DANIEL FAGANELLO

Carteira: PR-67086/D Data de Expedição: 29/05/2002

Desde: 13/10/2010 Carga Horária: 20; H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Cofea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Cofea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ANDREZA MARTA DA COSTA

Carteira: PR-96884/D Data de Expedição: 29/05/2008

Desde: 28/01/2015 Carga Horária: 20: H/S Até: 17/04/2018
Desde: 13/12/2018 Carga Horária: 16: H/S

Título: GEOLOGIA Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das áreas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhadas da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

3 - JOCEMIR DOS SANTOS

Carteira: SC-856925/D Data de Expedição: 27/12/2007

Desde: 13/10/2010 Carga Horária: 20: H/M

Visto Nº: 107549 Data do Visto: 21/01/2010

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Anotações:

Conclui o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária na Universidade do Contestado em 13/12/2014.

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 198024/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/07/2020 16:12:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019112609
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional: JOCEMIR DOS SANTOS

Registro.....: SC S1 085692-5

C.P.F.....: 926.508.990-34

Data Nasc.....: 31/07/1978

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 08/12/2007 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

MAPRA - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 13/12/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

MAPRA - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 30/11/2017 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

MAPRA - SC

•ART 7188223-5

Empresa.....: J. DOS SANTOS RIBELI

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO SC

Endereço obra: LINHA SAO PEDRO SN

Bairro.....: INTERIOR

89613 - ERVAL VELHO

- SC

Registrada em: 06/11/2019

Baixada em: 13/11/2019

Período (Previsto) - Início: 18/02/2019

Término.....: 30/07/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo.....: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 7188215-4

Profissional: 085692-5 JOCEMIR DOS SANTOS

EXECUCAO

TRATAMENTO DE AGUA

Dimensão do Trabalho ...:

1,00 UNIDADE(S)

ESTACAO ELEVATORIA

Dimensão do Trabalho ...:

1,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO

TANQUES OU RESERVATORIO EM MATERIAL SINTETICO

Dimensão do Trabalho ...:

25.000,00 LITRO(S)

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA FINS DE SANHEAMENTO

Dimensão do Trabalho ...:

1,00 UNIDADE(S)

RAMAL DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...:

43,00 UNIDADE(S)

ADUTORA

Dimensão do Trabalho ...:

991,00 METRO(S)

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900097668
CAT nº 252019112609 de 22/11/2019, página 1 de 3

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validarCerticao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900097688
 CAT nº 25201912609 de 22/11/2019, página 3 de 3

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/creaen/validarcat.php>. Informando o número da Certidão de Acausos Técnico e sua data de emissão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
ATASTADO TÉCNICO

Aviso, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa J. DOS SANTOS EIRELI, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6651, Bairro São Cristóvão, na cidade de Conceição, estado de Santa Catarina, com registro no CREA-SC 095560-4, inscrita no CNPJ 10.872.564/0001-78, executou serviços abaixo listados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.422/0001-91, e demais serviços constantes no Processo Licitação 092/2018 - Tomada de Preços 008/2018, referente a REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LINHA SÃO PEDRO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, estabelecida na Linha São Pedro, interior na cidade de Erval Velho/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Nº ART
01	Estação de Tratamento	15,98 m³	
02	Tratamento de Água	1 unid.	
03	Estação Elevatória	1 unid.	
04	Tanque ou Reservatório em Material Simético 25.000 litros	1 unid.	
05	Estrutura de Concreto Armado para Fins de Saneamento	1 unid.	
06	Kanai de Ligação	43 unid.	
07	Adutora	991 m	
08	Instalações Hidráulicas	60 m	
09	Cerca	53,40 m	
10	Rede de Água	10.386,41 m	

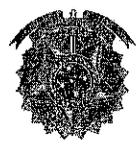
Responsável técnico pela execução: Jocemir Dos Santos - Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA/SC nº 085692-5, ART nº 7188223-5
 Período de Execução: 18/02/2019 à 30/07/2019.
 Localização da obra: Linha São Pedro - interior - Erval Velho/SC.

Erval Velho - SC, 29 de outubro de 2019.

Walter Kleber Kucher Junior
 Prefeito Municipal

E-mail: projetos@ervalvelho.sc.gov.br
 Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (49)3542-1222
 ERVAL VELHO
 Santa Catarina

(Handwritten signature)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado
3039/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOCEMIR DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOCEMIR DOS SANTOS

RNP: 2505111642

Registro: SC-856925/D

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: 1720202047710 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/05/2020 Balçada em: 15/05/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ROBSON DOS SANTOS ME

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR CNPJ: 76.205.640/0001-08

Rua: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº: 130

Complemento: Bairro: AVENIDA

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: 053/2018 celebrado em 12/04/2018 Vinculado a ART: 20183050880

Valor do contrato: R\$ 272.220,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Agência Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE DE LINHA TARTARI Nº: S/N

Bairro: INTERIOR

Cidade: DOIS VIZINHOS

UF: PR

CEP: 85660-000

Data de início: 12/04/2018 Conclusão efetiva: 10/10/2019 Coordenadas Geográficas: -25,44599 x -53,13269

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ: 76.205.640/0001-08

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de sistema de abastecimento de água adução de água, 1585 METRO, 2- Execução Execução de obra de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água, 9958 METRO, 3- Execução Execução de obra de sistema de abastecimento de água estação de tratamento de água, 20 M3/H, 4- Execução Execução de obra de sistema de abastecimento de água tanques ou reservatórios de água, 25 M3, 5- Execução Execução de obra de sistema de abastecimento de água captação superficial de água, 20 M3/H, 6- Execução Execução de obra de ligação individual de rede de água, 1275 METRO, 7- Execução Execução de obra de sistema de abastecimento de água instalações hidráulicas em sistemas de abastecimento de água, 28 UNID

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A ART 20183050880 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720202047710.

O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART.

Não foi possível confirmar o CPF do representante do contratante informado no atestado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3039/2020

25/05/2020 19:14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado
3039/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 139622/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas P-Juicias, informando o número do protocolo: 139622/2020.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT nº 3039/2020 de 25/05/2020, página 2 de 13

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **ROBSON DOS SANTOS ME**, CNPJ nº 27.993.580/0001-11, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR**, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Raul Camilo Isonon, Prefeito Municipal, CPF: 452.771.906-63, o contrato nº 053/2018, sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de Serviços.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
 EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE LINHA TARTARI, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 179/2014-FUNASA.

Cujos serviços foram realizados pelo Responsável Técnico, Engenheiro Sanitarista e Ambiental **Jocemir dos Santos**, carteira: SC-856925/D, e RNP n. 2505111642, regularizados pela ART Principal nº 20183050880. Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Quantidade: 1 obra

Data de Início: 12/07/2018

Data de Conclusão: 10/10/2019

Endereço: Comunidade de Linha Tartari, S/m, Zona Rural, Dois Vizinhos - PR

ITEM	REF.	Sanepar	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1			Obra		
2			CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA, TRATAMENTO E GASA TIPO "E"		
2,1			CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA		
			MOVIMENTO DE TERRA		
			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS		
			Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m	m³	1,00
			ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA		
			Profundidade 0 m < h <= 1 m	m³	1,00
			ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS		
			Manual	m³	1,00
			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3636 8800 - CEP 85 660-000 - Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08





Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Sanepar	82101	Concreto convencional	1,00	m²	Revestimento e tratamento de superfície	
Sanepar		Pintura				
Sanepar	120422	Esmaite sintético	3,00	m2	Instalações de produção	
Sanepar		Instalação de conjunto moto bomba				
Sanepar	140102	Submerso até 6 CV a 25 CV - Posicionamento	1,00	ud		
Sanepar	140105	Montagem de eudor de 1/2"	96,00	ud		
Sanepar	143662	Tubo e conexão FG JR 1 1/4" a 2"	12,00	ud		
Sanepar	143693	Corte de tubo - FD, Aço e FG	3,00	ud	Serviços Diversos	
Sanepar		Outros serviços				
Sanepar	143684	Montagem de tubo pvc js dn 20 eletroduto cabo da bomba	15,00	ud		
Sanepar	00001C	Execução de rosca em tubo FG até 3"	15,00	ud		
	2.2	Captação subterrânea de água				
		MATERIAL DE FERRO GALVANIZADO				
Sanepar	3939	Luva FG com rosca BSP 1 1/2"	2,00	M		
Sanepar	7697	Tubo FG classe média c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe média DN 1 1/2"	96,00			
Sanepar	9067	Tubo PVC JS NBR 5648 DE DN 20	96,00	ud		
Sanepar	4209	Niple duplo FG 1 1/2"	10,00	ud		
Sanepar	1789	Curva FG 90° fêmea 1 1/2"	3,00	ud		
Sanepar	7696	Tubo FG classe média c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe média DN 2"	12,00	m		
Sanepar	12424	União FG e assento cônico de bronze 1 1/2"	2,00	ud		
Sanepar	10409	Válvula de retenção horizontal Ø 1 1/2"	1,00	ud		
Sanepar	6297	Te FG rosca BSP 1 1/2"	1,00	ud		
Sanepar	00002C	Registro de gaveta EB 387 PB 146 CL 125 rosca BSP Ø 1 1/2"	1,00	ud		
Sanepar	92910	Luva red FG 2 1/2" 1 1/2"	1,00	ud		
Sanepar	94666	Adaptador PVC JE PBA bolsa / rosca DN 75	1,00	ud		
		Outros materiais				
		Diversos				
	00003C	Fornecimento de bomba submersa, conforme especificação. Q=5,50m³/h; Hm=146,96mca.	1,00	ud		
	00004C	Cabo de cobre, tempera mole, seção retangular, isolamento 0,75 KV, PVC 70 OC, tipo Eideep, para uso em bomba submersa. 3x16mm² -	105,00	m		
	2.3	Tratamento				
		Movimento de terra				
		Escavação manual, não em valas, em qualquer tipo de solo, exceto rocha				
Sanepar	40601	Profundidade 0 m < h <= 1 m	3,00	m²		
Sanepar	41301	Manual	3,00	m²		

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

Marinho

Felipe



CAT nº 3039/2020 de 25/05/2020, página 4 de 13

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 133622/2020.

52



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

			FECHAMENTO			
			PAREDE			
Sanepar	110104	Alvenaria de tijolo furado 1 vez	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO		m2	1,28
			INSTALAÇÃO DE DOSADOR			
	142701	Dosador de coluna	SERVIÇOS DIVERSOS		ud	1,00
			CAIXA DE ALVENARIA			
Sanepar	920221	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos, com tampa de concreto, dimensões 400 x 400 x 400mm	ITENS COMPLEMENTARES		ud	1,00
Sanepar	143684	Montagem de tubos e conexões PVC JR 3/4"	DIVERSOS		m	18,00
Sanepar	143684	Montagem de tubos e conexões PVC JR 1/2"	DIVERSOS		m	37,00
			TRATAMENTO			
			OUTROS MATERIAIS			
			DIVERSOS			
Sanepar	9868	Tubo PVC JS NBR 5648 DE 25 mm 3/4"			m	12,00
Sanepar	3529	Cotovelo 90° pvc rosca 3/4" c/ reforço			ud	0,68
Sanepar	11831	Torneira PVC rosca externa 3/4"			ud	1,00
Sanepar	1439	Colar de tomada 50 x 3/4" c/ registro			ud	1,00
Sanepar	37468	Mangueira flexível 1/2"			m	3,00
Sanepar	55	Adaptador p/ mangueira 1/2"			ud	2,00
Sanepar	4210	Niple pvc rosca 1/2"			ud	1,00
Sanepar	9892	União pvc rosca 1/2"			ud	2,00
Sanepar	3529	Cotovelo pvc rosca 90° 1/2"			ud	2,00
Sanepar	3906	Luva pvc rosca 3/4"			ud	1,00
Sanepar	9869	Tubo PVC JS NBR 5648 DE 32 mm 1/2"			m	12,00
Sanepar	1419	Colar de tomada PVC DN 50 1/2"			ud	1,00
Sanepar	9867	Tubo PVC JS NBR 5648 DE 20 mm			m	12,00
Sanepar	130110	Reservatório de fibra de vidro 250 l			ud	1,00
			Bomba dosadora eletromagnética, conforme especificação		ud	1,00
			CASA DE TRATAMENTO TIPO "E" (CONSTRUÇÃO)			
	2,5		MOVIMENTO DE TERRA			
			ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA			
Sanepar	40602	Profundidade 1 m < h ≤ 2 m			m³	0,50
			ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS			
Sanepar	41301	Manual	COMPACTAÇÃO NÃO EM VALAS		m³	0,50

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8500 - CEP 85.560-000 - Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08

Manoel

João



Dois Vizinhos

Município de

Estado do Paraná



Sanepar	41501	Sem controle do GC	m²	1,60
Sanepar	80102	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
Sanepar	80102	ESTACA MOLDADA "IN LOCO"		
Sanepar	80102	Perfuração manual Ø 20 cm (5 ft)	m	9,00
Sanepar	80901	FORMA PARA VIGA, PILAR E PAREDE		
Sanepar	80901	Plana em madeira não aparelhada	m²	16,30
Sanepar	81901	ARMADURA		
Sanepar	81901	Em aço CA-25	kg	60,00
Sanepar	82102	CONCRETO CONVENCIONAL		
Sanepar	82102	fck = 15 MPa	m³	0,90
Sanepar	110103	PAREDE		
Sanepar	110103	Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez	m²	36,60
Sanepar	83101	GOBERTURA		
Sanepar	83101	Laje Pré-moldada Para forro, vão até 4,00 metros	m²	10,80
Sanepar	120603	Impermeabilização Emulsão de asfalto (hidroastalto)	m²	10,80
Sanepar	110503	ESQUADRIA DE MADEIRA		
Sanepar	110503	Porta de 1 folha lisa de 0,80 x 2,10 m	ud	2,00
Sanepar	120103	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE		
Sanepar	120103	PISO, SOLEIRA E DEGRAU		
Sanepar	120103	Camada de regularização com argamassa desempenada sem impermeabilizante	m³	0,46
Sanepar	120301	PAREDE, TETO E BEIRAL		
Sanepar	120301	Chapisco fino, traço 1:3 em parede	m²	64,90
Sanepar	120307	Emboço, traço 1:3:8 em parede	m²	64,90
Sanepar	120313	Reboco, cal e areia traço 1:3 em parede calíno	m²	64,90
Sanepar	88415	URBANIZAÇÃO		
Sanepar	88415	Aplicação manual de Fundo selador em paredes e laje internas e externas.	m²	64,90
Sanepar	88416	Aplicação manual de pintura texturizada acrílica em paredes e lajes uma cor	m²	64,90
Sanepar	150101	VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS		
Sanepar	150101	Cerca de arame farpado com 14 fios	m	40,00
Sanepar	150106	PAISAGISMO		
Sanepar	150106	Portão para veículos	ud	1,00
Sanepar	150201	Plantio de grama em leira	m²	100,00
3.		ESTAÇÃO ELEVATORIA EET - 1		
	3,1	SERVIÇOS, EET 1, RAP 20m³		
		INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO		
		INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA		
Sanepar	140110	Horizontal até 10 CV	ud	1,00
	141401	Instalação de Reservatório Até 25 m³	ud	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL
 Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3636 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR
 CNPJ 76.205.640/0001-08

CAT n° 3039/2020 de 25/05/2020, página 6 de 13



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139622/2020.



Sanepar	143662	Tubo e conexão FG JR DN 2"	ud	24,00
	00001C	Excavação de roscas em tubo FG até 3"	ud	18,00
		MOVIMENTO DE TERRA		
		SOLO, EXCETO ROCHA		
Sanepar	40601	Profundidade 0 m < h <= 1 m	m³	1,00
		ATERRO/REATERO EM VALAS E CAVAS		
Sanepar	41301	Manual	m³	1,00
		REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE TUBO		
		PINTURA		
Sanepar	120422	Esmalte sintético	m²	1,20
	3,2	MATERIAIS - EET 1, RAP 20m³		
		MATERIAL DE FERRO GALVANIZADO		
		CURVA FG		
		VAI PARA BOMBA		
Sanapi	3266	Adaptador com flange rosca BSP p/ caixa 2"	und	1,00
Sanapi	4181	Niple duplo FG 2"	und	1,00
Sanapi	00009C	Registro de gaveta EB 387 PB 145 CL 125 rosca BSP Ø 2"	und	1,00
Sanapi	7696	Tubo FG classe média c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe média DN2"	m	2,50
Sanapi	3926	Luva RD FG Rosca BSP 2x 1"	und	1,00
Sanapi	4189	Niple duplo red FG 1" 3/4"	und	1,00
		VAI PARA RABE		
Sanapi	7701	Tubo FG classe média c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe média DN2, 1/2"	m	12,00
Sanapi	1791	Curva FG 90° fêmea 2, 1/2"	und	4,00
Sanapi	00010C	Registro de gaveta EB 387 PB 145 CL 125 rosca BSP Ø 2, 1/2"	und	2,00
Sanapi	3267	Adaptador com flange rosca BSP p/ caixa 2, 1/2"	und	3,00
Sanapi	46	Adaptador PVC JE PBA bolsa / rosca DN 75	und	1,00
		Reservatório de 20m³ em fibra de vidro com tampa, conforme espec	ud	1,00
		VAI PRA RAP 10M³		
Sanapi	1790	Curva FG 90° fêmea 2"	und	2,00
Sanapi	4181	Niple duplo FG 2"	und	2,00
Sanapi	12426	União FG c/ assento cônico de bronze 2"	und	1,00
Sanapi	6318	Te RD FG, com rosca BSP, DE 2" X 1 1/2"	und	1,00
Sanapi	4888	Bujão em ferro galvanizado, 1/2" BSP, ref. 290, fab. TUPY ou similar	und	1,00
Sanapi	10408	Válvula de retenção horizontal Ø 2"	und	1,00
Sanapi	7696	Tubo FG classe média c/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe média DN2"	m	6,00
Sanapi	48	Adaptador PVC Je bolsa/rosca DN 50"	und	1,00
		Conjunta moto-bomba horizontal, conforme especificação, Q=2,50m³	und	1,00
		00008C		

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

Manoel

Leop



CREA-PR

Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



4.1		4.2		4.3	
Sanepar	80102	Perfuração manual Ø 20 cm (5 ft)	m	16,00	
Sanepar	80901	Plana em madeira não aparelhada	m²	11,00	
Sanepar	81901	ARMADURA Em aço CA-25	kg	60,00	
Sanepar	82101	CONCRETO CONVENCIONAL Não estrutural	m³	7,00	
Sanepar	82102	fcK = 15 MPa	m³	1,10	
Sanepar	80102	ESTACA MOLDADA "IN LOCO"			
Sanepar	80901	FORMA P/ FUNDAÇÃO E BALDRAME			
Sanepar	80901	Plana em madeira não aparelhada	m²	3,50	
Sanepar	81901	ARMADURA Em aço CA-25	kg	24,00	
Sanepar	82101	CONCRETO CONVENCIONAL Não estrutural	m³	2,50	
Sanepar	82102	fcK = 16 MPa	m³	0,55	
Sanepar	4.1	BASE PARA RAP 10 M²			
Sanepar	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
Sanepar	ESTACA MOLDADA "IN LOCO"				
Sanepar	80102	Perfuração manual Ø 20 cm (5 ft)	m	8,00	
Sanepar	80901	FORMA P/ FUNDAÇÃO E BALDRAME			
Sanepar	80901	Plana em madeira não aparelhada	m²	3,50	
Sanepar	81901	ARMADURA Em aço CA-25	kg	24,00	
Sanepar	82101	CONCRETO CONVENCIONAL Não estrutural	m³	2,50	
Sanepar	82102	fcK = 16 MPa	m³	0,55	
Sanepar	4.2	RAP - 10M² SERVIÇOS			
Sanepar	MOVIMENTO DE TERRA				
Sanepar	ESCAVAÇÃO MANUAL, NÃO EM VALAS, EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA				
Sanepar	40601	Profundidade 0 m < h ≤ 1 m	m³	1,00	
Sanepar	41301	Manual	m³	1,00	
Sanepar	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE				
Sanepar	PINTURA				
Sanepar	120422	Esmalte sintético	m²	1,20	
Sanepar	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO				
Sanepar	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO PRÉ-FABRICADO				
Sanepar	141401	Instalação de Reservatório Até 25 m³	ud	1,00	
Sanepar	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO				
Sanepar	143685	Tubo e conexão de PVC JR 1.1/4" a 2"	ud	30,00	
Sanepar	4.3	RAP - 10M² MATERIAIS			

CNPJ 76.205.640/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL

AV. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

Marcos

Cap

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (49) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 76.205.640/0001-08

MATERIAL DE FERRO GALVANIZADO					
CURVA FG					
7666	Tubo FG classe média e/ costura DIN 2440/NBR 5580 classe média DN2"	m		12,00	Sinapi
1790	Curva FG 90° fêmea 2"	und		3,00	Sinapi
4181	Niple duplo FG 2"	und		6,00	Sinapi
6318	Te red FG 2"	und		1,00	Sinapi
0009C	Registro de gaveta EB 387 PB 145 CL 125 rosca BSP Ø 2"	ud		4,00	
12428	União FG e/ assento cônico de bronze 2"	und		3,00	Sinapi
10408	Válvula de retenção horizontal Ø 2"	und		1,00	Sinapi
3266	Adaptador com flange rosca BSP p/ caixa 2"	und		4,00	Sinapi
48	Adaptador PVC le bolsa/roscan DN 50"	und		1,00	Sinapi
37106	Reservatório de 10m³ em fibra de vidro com tampa, conforme especificação.	ud		1,00	Sinapi
	URBANIZAÇÃO				
	VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS				
150101	Cerca de arame farpado com 14 fios	m		36,00	Sanepar
150107	Portão para pedestres	ud		1,00	Sanepar
150201	Planteio de grama em leiva	m²		77,00	Sanepar
	5. RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
	5.1 RDA - SERVIÇOS				
	MOVIMENTO DE TERRA				
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA				
40201	Profundidade 0 m < h <= 2 m	m³		3.120,39	Sanepar
	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS				
41302	Mecânico	m³		3.120,39	Sanepar
	ASSENTAMENTOS				
	TUBULAÇÃO DE PVC, RPVC, PVG DEFOFO, PRRV, JE - PARA ÁGUA				
90101	DN 50	m		2.442,00	Sanepar
90102	DN 76	m		1.585,00	Sanepar
90303	TUBULAÇÃO DE PVC, JS	m		3.974,00	Sanepar
	5.2 RDA - MATERIAIS				
	MATERIAL DE PVC - ÁGUA				
	TUBO PVC				
36376	Tubo PVC JEI PBA CL 15 NBR 5647 DN 75	m		1.585,00	Sinapi
36375	Tubo PVC JEI PBA CL 15 NBR 5647 DN 50	m		2.442,00	Sinapi
9869	Tubo PVC JS NBR 5648 DE 32 mm	m		3.974,00	Sinapi
	DIVERSOS				
1189	Cap PVC JS 32 mm	ud		18,00	Sinapi



CAT nº 3039/2020 de 25/05/2020, página 10 de 13

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139622/2020.

Estado do Paraná

Dois Vizinhos

Município de



Município de
DOIS VIZINHOS
Estado do Paraná



7.00	ud	7.00	Tê PVC JS 32 mm	Sinapi	7.140		
7.00	ud	7.00	Tê PVC JS 50 mm	Sinapi	7.142		
3.00	ud	3.00	Tê PVC JS 75 mm	Sinapi	7.144		
1.00	ud	1.00	Curva PVC 90° JS 50 mm	Sinapi	1.959		
4.00	ud	4.00	Curva PVC 90° JS 75 mm	Sinapi	1.960		
1.00	ud	1.00	Canzeta PVC JS 50 mm	Sanepar	1.725		
4.00	ud	4.00	Luva de redução pvc 75 X 50 mm	Sinapi	2.0032		
13.00	ud	13.00	Luva de Redução PVC DN 50x32mm	Sinapi	89388		
			LDA - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA				
			LDA - SERVIÇOS				
			LIGAÇÕES PREDIAIS				
			LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA COM FORNECIMENTO TOTAL DE				
			RAMAL DN 15 PEAD, CAVALETE DN 75 PVC - REDE PVC OU F.F.				
			No passeio sem pavimento	Sanepar	171201		51,00
6.1			LDA - MATERIAS -				
6.2			MATERIAL DE PVC - AGUA				
			Colar de tomada PVC DN 32 3/4"	Sinapi	1423		36,00
			Colar de tomada PVC DN 50 3/4"	Sinapi	1439		14,00
			Colar de tomada PVC DN 75 3/4"	Sinapi	1417		1,00
			Tubo de Polietileno de alta densidade (PEAD), PE-80, DE = 20 mm X 2,3 mm, para ligação de água predial (NBR 8417)	Sinapi	9813		1.275,00
			Adaptador pvc p/ pead DN 20 x 3/4"	Sinapi	81		102,00
			KIT CAVALETE				
			DIVERSOS				
			Hidômetro vazão máxima 5,0 m³/h de 3/4"	Sinapi	12774		51,00
			Cavalete 3/4", rede PEAD no passeio	Sanepar	170413		51,00
			Registro de pressão PVC roscavel volante simples 3/4"	Sinapi	11718		51,00
			Torneira de Jardim em latão 3/4	Sinapi	7602		51,00
7.			PLACA DE OBRA				
			OUTROS				
			DIVERSOS				
			Formecimento e instalação de placa de obra padrão funusa, com dimensões de 2,0m x 1,50m	Sinapi	74209/1		3,00
8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SERVIÇOS E MATERIAS)				
			OUTROS				
			DIVERSOS -				
			Formecimento de mão de obra para instalação do quadro de comando e sistema elétrico da EET1, conforme quantitativo específico.		00012C		1,00

CNPJ 76.205.640/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (41) 6536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

CAT nº 3039/2020 de 25/05/2020, página 11 de 13

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139622/2020.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



00014C	1,00	ud	Forneimento de mao de obra para instalação do quadro de comando e sistema elétrico da CBS 01, conforme quantitativo específico.						
00013C	1,00	ud	Forneimento de materiais para instalação do quadro de comando e sistema elétrico da CBS 01, conforme quantitativo específico.						
00011C	1,00	ud	Forneimento de materiais para instalação do quadro de comando e sistema elétrico da EET1, conforme quantitativo específico.						
			Serviços adicionais						9,
			RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						
			RDA - SERVIÇOS						
			MOVIMENTO DE TERRA						
			ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA						
	1.381,98	m³	Profundidade 0 m < h ≤ 2 m						
			ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS						
	1.381,98	m³	Mecânico						
			ASSENTAMENTOS						
			TUBULAÇÃO DE PVC, RPVC, PVC DEFOFO, PRFV, JE - PARA ÁGUA						
	3.542,00	m	Diam. 32 mm						
			RDA - MATERIAIS						
			MATERIAL DE PVC - ÁGUA						
			TUBO PVC						
	9889	m	Tubo PVC JS NBR 5648 DE 32 mm						
			DIVERSOS						
	1189	ud	Cap PVC JS 32 mm						
	7140	ud	Te PVC JS 32 mm						
	89398	ud	Luva de Redução PVC DN 60x32mm						
			LDA - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA						
			LDA - SERVIÇOS						
			LIGAÇÕES PREDIAIS						
			LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS PELA CONTRATADA -						
			RAMAL DN 16 PEAD, CAVALETE DN 1/2" PVC - REDE PVC OU P.F.F.						
	28,00	ud	No passeio sem pavimento						
			LDA - MATERIAS						
			MATERIAL DE PVC - ÁGUA						
			Colar de tomada PVC DN 32 3/4"						
	28,00	unld							

CNPJ 76.205.640/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.668-000 - Dois Vizinhos - PR





Dois Vizinhos - PR, 22 de janeiro de 2019.

Kaui Camillo Isotton
Kaui Camillo Isotton
Prefeito

Marcelo Trentini

Marcelo Trentini
Engenheiro Civil
CREA PR-133392/D RNP n. 171230129-2
CPF: 074.628.479-90

ART Cargo Função 20172452653

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

Sinapi	9813	Tubo de Polietileno de alta densidade (PEAD), PE-80, DE = 20 mm X 2,3 mm, para ligação de água predial (NBR 8417)	m	420,00
Sinapi	61	Adaptador pvc p/ pead DN 20 x 3/4"	und	28,00
		KIT CAVALETE		
		DIVERSOS		
Sinapi	12774	Hidrometro vazão máxima 5,0 m³/h de 3/4"	und	28,00
Sanepar	170413	Cavalete 3/4", rede PEAD no passeio	und	28,00
Sinapi	11718	Registro de pressão PVC roscaivel volante simples 3/4"	und	28,00
Sinapi	7602	Torneira de Jardim em latão 3/4"	und	28,00



CREA-PR
CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE PROFIS
REGULAMENTO DE PROFIS



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:	J. DOS SANTOS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação de Registro de Empresas - NIRE (Sede)	42 6 0046569-6
CNPJ	10.872.564/0001-78
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	04/06/2009
Data de Início de Atividade	20/05/2009

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 6651 - SAO CRISTOVAO, CONCORDIA, SC, 89.711-760

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLÉTA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; OBRAS DE TERAPIA EM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA; TRANSPORTE ROBOVARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE FOSAS SÉPTICAS;

Capital: R\$	150.000,00
Capital Integralizado: R\$	150.000,00
Prazo de Duração	Indeterminado

Titular	Nome/CPF	926.508.990-34
Administrador Nomeado/Término de Mandato	Nome/CPF	926.508.990-34
Término do Mandato	Início do Mandato	05/09/2019

Nome/CPF	926.508.990-34
Nome/CNPJ	JOCEMIR DOS SANTOS
Último Arquivamento	Data: 17/04/2019
Ato: ALTERAÇÃO	Evento(s):

Status	REGISTRO ATIVO
Situação	REGISTRO ATIVO
Alteração de Dados (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

[Handwritten signature]

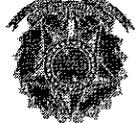
Eu, *[Handwritten signature]*
Conferi e assino.

Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de julho de 2020

[Handwritten signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
www.jucesc.sc.gov.br/certificado
Você deve instalar o certificado da JUCESC

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br

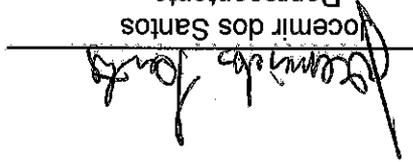
J. DOS SANTOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.872.564/0001-78
Endereço: Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651- São Cristóvão, Concórdia- SC
CEP: 89711-760
Telefone: (49) 3442-5333
E-mail: contato@concordiapocos.com.br

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

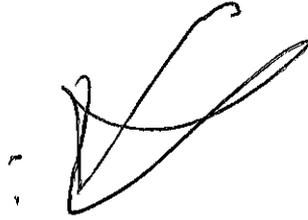
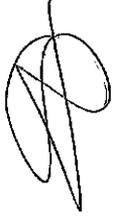
Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Tomada de Pregos Nº 013/2020 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

Concórdia, SC, 22 de julho de 2020.


Jocemir dos Santos
Representante
CPF: 926.508.990-34
RG: 1070925167 SSP RS

10 872 564 / 0001 - 78
I.E. 255.867.107
J. DOS SANTOS EIRELI-EPP
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 6651
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 89 711-760
CONCÓRDIA-SC



J. DOS SANTOS EIRELI EPP
CNPJ: 10.872.564/0001-78

Enderço: Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651- São Cristóvão, Concórdia- SC

CEP: 89711-760

Telefone: (49) 3442-5333

E-mail: contato@concordiapccos.com.br

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE COMPONENTES DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL DA COMUNIDADE LINHA PECHINSKI E COMUNIDADE DE CAMPO VERDE - OBRAS CIVIS - EXCETO REDE DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 013/2020-PMLS, e seus respectivos anexos e que aceitará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das propostas que haviam atendido as condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregou menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregou menor de dezesseis anos. Ressalta, ainda, que empregou menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afirm ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, respeitando também o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS (Equipamento de Proteção Individual), e EPIS equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que possui pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea dos serviços para cada lote, e que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução dos serviços.

Concórdia, SC, 22 de julho de 2020.

Jocemir dos Santos

Representante

CPF: 926.508.990-34

RG: 1070925167 SSP RS

J. DOS SANTOS EIRELI-EPP

I.E. 255.867.107

50 872 564 / 0001 - 78

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 6651

SÃO CRISTÓVÃO-CEP 89 711-760

Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC

Cep: 89711-760 - CNPJ: 10.872.564/0001-78 - INSCR. EST. 255.867.107 - Fone: (49) 3442-5333.

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e Proteses de Títulos - Estado de Santa Catarina
 Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 72, 1º Andar, Centro.
 Fone: (49) 3444-8808 - telefax: (49) 3444-8808 - telefax: (49) 3444-8808
 Edsio Fortes - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (986845-05289)

Concórdia - SC, 09 de Julho de 2020.

Margem Fiscal - 819 milésimos Legais
 Emissão: R\$ 4,00 + Selic: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,80
 Sale Digital de Fiscalização de Ipo
 NORMAL - PVA78019-8028

Conte os dados do ato em www.jsc.jus.br/ato



Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

DECELECIO DE NEZ

[Handwritten signature]

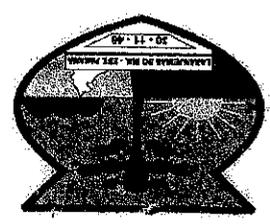
EM BRANCO

Laranjeiras do Sul - PR, 09 de Julho de 2020.

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **J. DOS SANTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob Nº 10.872.564/0001-78, Situada na R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 6651, - CEP 89.711-760 - Cidade: CONCORDIA - Estado: SC. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul - Pr. O presente Certificado tem validade até **09/07/2021**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



[Handwritten signature]
EM BRANCO

AÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.872.564/0001-78, por meio de seu Representante Legal, Sr. **JOCEMIR DOS SANTOS**, portador da identidade nº. 1070925167 SSP RS, inscrito no CPF sob nº. 926.508.990-990, para os devidos fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, **DECLARA**, para os devidos fins que se considerada esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concordia, SC, 01 de julho de 2020.

Jocemir dos Santos
Empresário
CPF: 926.508/990-34

Diane Pizzatto Cossa
Contadora
CRC/SC 028675/O-5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

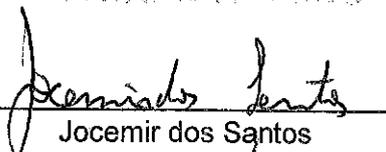
J. DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ sob nº **10.872.564/0001-78**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **JOCEMIR DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 1070925167 SSP RS, inscrito no CPF sob nº. 926.508.990-34, DECLARA, para os devidos fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

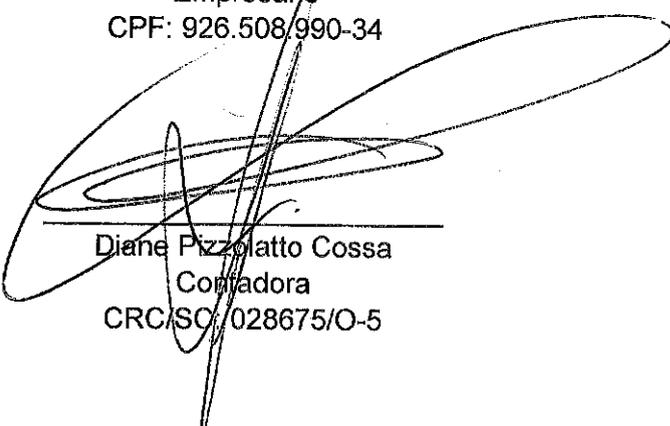
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concórdia, SC, 01 de julho de 2020.



Jocemir dos Santos
Empresário
CPF: 926.508/990-34


Diane Pizzolatto Cossa
Contadora
CRC/SC/028675/O-5